



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, através de execução indireta pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**, objetivando a contratação do objeto indicado neste edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 - alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

O Órgão Contratante será a **Fundo Municipal de Saude dos Palmares**.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – Projeto Básico de Engenharia;
- ANEXO II – Modelo de Proposta – Pós Disputa;
- ANEXO III – Declaração da proponente de cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO IV - Modelo do Atestado de Visita Técnica;
- ANEXO V - Declaração de Conhecimento do Objeto e Condições dos Locais dos Serviços;
- ANEXO VI - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- ANEXO VII - Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO VIII - Declaração de Integralidade de Custos da Proposta;
- ANEXO IX – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO X - Minuta de Contrato.

A licitação observará o local e horários a seguir:

<b>Recebimento das propostas até: 06/12/2024 às 08:00 (Oito) horas (horário oficial de Brasília)</b>	
<b>Início da sessão de disputa de preços: 06/12/2024 às 09:00 (Nove) horas (horário oficial de Brasília)</b>	
<b>Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC</b>	
<b>Endereço eletrônico do sistema: <a href="http://bnc.org.br/sistema/">http://bnc.org.br/sistema/</a></b>	
<b>Dados para contato/ WhatsApp: BNC: (42) 3026 4550</b>	
<b>Agente de Contratação:</b> Diego da Silva e Pereiral Gomes	<b>Protocolo de Pedidos Externos:</b> <a href="https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=5">https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=5</a>
<b>Fone: (81) 3662-2222 (Ramal 213)</b>	
<b>Endereço: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE.</b>	



**Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, este orçamento tem caráter sigiloso, conforme justificativas Inserida nos autos do Processo.**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://www.bnc.org.br/>.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município dos Palmares, credenciado na função de Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

## 2. OBJETO

2.1 Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE**, de acordo com as especificações previstas no Projeto Básico – ANEXO I..

## 3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O Valor global estimado da presente licitação é **R\$ 316.284,27 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**10.302.1004.1007.0000 - estruturação da rede de atenção especializada**

**4.4.90.51.00 - obras e instalações**

## 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1. Poderão participar desta Concorrência as empresas que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

4.2 A participação na Concorrência (eletrônica) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;



4.3 Estão impedidas de participar:

I – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

II – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação nesta Concorrência, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Agente de Contratação do Município dos Palmares, e-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br).**

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no sistema de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.



5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município dos Palmares devidamente justificado.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município dos Palmares e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

5.11 Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde, e-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br)**, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

## 6 PROPOSTA

6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional (art. 12 da Lei nº 14.133/2021), em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação do(s) preço(s) total que compõe o objeto licitado;

6.2 O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;

6.4 Os documentos conforme que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;

6.7 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a execução do objeto a ser contratado.

6.8 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços estimados fixados neste Edital.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



6.11. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da Concorrência, independentemente de declaração do licitante;

6.12. Em caso de redução do valor proposto em virtude da negociação de contraproposta, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar proposta escrita, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após o encerramento da disputa de lances do item/lote, redigida em papel timbrado da licitante, digitalizada e/ou assinada digitalmente e **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Número do Processo e da Concorrência;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Descrição do prazo de vigência e execução da contratação, conforme Edital;
- e) Número (s) de telefone(s)/ WhatsApp, e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários (Facultativo);

**6.14.1** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**6.14.1.1** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.14.2** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**6.14.3** Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá conter em moeda nacional vigente, o **preço global**, em algarismo, recomendando-se a discriminação por extenso, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o valor por extenso sobre o numérico;

**6.14.4** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da documentação e propostas. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de sessenta dias.

**6.14.5** Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado Declaração formal de que nos preços ofertados estão inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao Município dos Palmares.

**6.14.6** A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos. Não serão levadas em consideração a



apresentação de propostas alternativas.

**6.14.6.1** Facultado a utilização do modelo de proposta constante no **Anexo II**, podendo a licitante, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas neste Edital.

**6.14.7** A proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá vir acompanhada, dos seguintes documentos:

**6.14.7.1 Planilha de Orçamentos dos Serviços:**

- a) As *Planilha(s) de Orçamento dos Serviços deste edital*, deverá ser preenchida com discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, os preços unitários para todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara, Lei Federal nº. 5.194/66 e Resolução nº. 218/73 – (CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao Município, nos termos previstos neste edital;
- c) Os quantitativos, assim como a discriminação dos itens de serviços não poderão, sob hipótese nenhuma, serem alterados pela licitante, sob pena de desclassificação;
- d) Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- e) Apresentar Cronograma Físico Financeiro;
- f) É obrigatória a cotação dos preços para todos os itens que compõem a *Planilha de Orçamento dos Serviços*, sendo desclassificada automaticamente a que não tiver cotação para todos eles;

**6.14.7.2 Composição de custos unitários dos serviços:**

- a) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;
- b) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);
- c) A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;
- d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;
- e) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;



- f) Todas as laudas componentes do memorial deverão ser datada e devidamente assinadas pelo representante legal da licitante e responsável técnico;

**6.15** Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Agente de Contratação poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

**6.16** Logo após o encerramento da sessão de disputa de lances, é feita a aferição da regularidade dos documentos de habilitação.

## 7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

- a) O licitante previamente classificado enviará, exclusivamente pelo Sistema BNC, a documentação de habilitação no prazo mínimo de 02(duas) horas após a convocação pelo Agente de Contratação;
- b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada até a data e horário definido para recebimento dos documentos de habilitação, podendo ser prorrogado a pedido do licitante, desde que aceito pelo Agente de Contratação;
- c) O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento dos documentos;
- e) Após a entrega dos documentos para habilitação no dia e horário marcado, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**I – Complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II – Atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- f) Os documentos complementares a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, que deverá anexar ao sistema (documentos complementares), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema;
- g) O Agente de Contratação poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/ certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;
- h) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis ou originais;
- i) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

j) Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;

k) Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

l) Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

7.2 Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

#### 7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

7.2.1.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) desta Concorrência deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

#### 7.2.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;



- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do empresa. Considerando-se o empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- h) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);

### 7.2.3 Qualificação Técnica:

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado.
- b) **Comprovação de técnico-profissional:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) certificado(os) pelo **CREA**, detentor(es) de **atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de **Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) pelo conselho retromencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação.
- c) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro Pessoa jurídica e/ou Pessoa Física, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66;
  - b.1) Caso a licitante não detenha o(s) profissional(is) no quadro de funcionários ou sociedade, a mesma poderá substituir os documentos contidos na alínea “b” por Declaração de que no ato da assinatura do contrato será(ão) disponibilizado(s)



Engenheiro(s) Civil(s), com sua respectiva anuência para a execução do objeto desta licitação.

- d) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços.
- e) **Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços**, de acordo com modelo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s) do Edital;

f.1) As empresas interessadas nesta licitação poderão (facultado) visitar e examinar o(s) local(is) do(s) serviço(s), e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de suas propostas, não podendo as licitantes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços, prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local dos serviços;

f.2) A visita técnica será realizada em datas determinadas pela Secretaria de Infraestrutura, deste Município, mediante agendamento prévio das interessadas, no seguinte endereço: **Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, Tel: 81 - 3662-2128, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min**, e somente poderá ser realizada pela citada Secretaria, impreterivelmente até as 13h00min do 1º (primeiro) dia que anteceder a data determinada para a abertura da sessão pública de lances;

f.3) A **visita técnica** deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou responsável(eis) técnico(s) da licitante.

f.4) Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO IV**, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação;

f.5) As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar **Declaração**, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO V**, devidamente assinado por seu representante(s) legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto e condições do(s) local(is) dos serviços, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

#### 7.2.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

- a) **Balanco demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.



a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.5.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:**

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.5.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.6)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**a.7)** Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

**1) Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

**2) Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

**a.7.1)** Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.



**a.8)** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município dos Palmares se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

**a.9)** Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

**b)** Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 01 (um), poderão comprovar um Patrimônio Líquido e/ou capital social de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

**c)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

a.1) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

#### **7.2.5 Declarações:**

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo VI)**;

b) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. I da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo VII)**;

c) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo VIII)**;

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Agente de Contratação, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,



quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.3. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IX** do Edital, ou os seguintes documentos:

**I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III) Os documentos relacionados nos itens I e II poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

7.3.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

## 7 PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 07/08/2014.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços estimados fixados na planilha orçamentária.



8.3. A Concorrência eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública da Concorrência, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Agente de Contratação a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I – Contiverem **vícios insanáveis**;
- II – Não obedecerem às **especificações técnicas** pormenorizadas no edital;
- III – Apresentarem **preços inexequíveis** ou permanecerem **acima do orçamento estimado** para a contratação;
- IV – Não tiverem sua **exequibilidade** demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem **desconformidade** com quaisquer outras exigências do edital, desde que **insanável**.

8.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

- a) Acórdão TCU nº 465/2024 – Plenário: O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta **for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021.

8.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.11. O sistema possibilita até 50 lotes/itens na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do Agente de Contratação, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

8.12. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no **modo de disputa ABERTO**, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



8.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 8.12, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 100,00 (Cem reais). O lance que descumprir tal diferença será desconsiderado.

8.16. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.17. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.18. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

8.20. Realizada a negociação, o Agente de Contratação procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

8.21. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão da Concorrência serão comunicados pelo Agente de Contratação, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Agente de Contratação.

8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar



o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Agente de Contratação exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Concorrência constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.28. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação na Concorrência, sem prejuízos dos atos realizados.

8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## **8 SANEAMENTO E DILIGÊNCIA**

9.1 O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2 O Agente de Contratação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.3 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Agente de Contratação ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.4 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

9.5 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação ainda na sessão, obedecendo o prazo mínimo de 02(duas) horas (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

## **9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência, exclusivamente através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As



respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas também via sistema.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no sistema BNC no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame..

10.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4 A decisão da autoridade competente sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação também ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

10.5 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisão da Administração Pública, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de forma imediata no prazo estipulado no próprio sistema, devendo juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão. Ato contínuo, os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil após o término do prazo da licitante recorrente, conforme prevê o §4º do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.6 Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser encaminhados no próprio sistema.

10.7 O julgamento e decisão acerca do recurso se dará no próprio sistema.

10.8 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação ao licitante vencedor.

10.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.10 Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

10.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 As razões de recursos serão dirigidas a autoridade, que tiver **editado o ato ou proferido a decisão recorrida**, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.14 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

## 11 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **12 DO CONTRATO**

### **12.1 PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1.1. O prazo de vigência é o estabelecido na Minuta de Contrato – **ANEXO X** a este edital.

### **12.2. FORMALIZAÇÃO**

12.2.1 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de serviço nas condições estabelecidas.

12.2.2 **Homologada a licitação, o Fundo Municipal de Saúde, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;**

12.2.3 A recusa injustificada do licitante adjudicado em assinar o contrato no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, onde decairá o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21.

12.2.4 Na assinatura do contrato será exigida a atualização das condições de habilitação consignadas no Edital, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

12.2.5 Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-lo, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.2.6 Firmada o contrato entre o licitante vencedor e o Fundo Municipal de Saúde, seus signatários passarão a denominar-se: Contratada e Contratante, respectivamente.

12.2.7 O contrato poderá ser firmado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

12.2.8 Ao firmar o contrato, o Fornecedor contratado, quando solicitado pelo Município, obriga-se a fornecer os equipamentos a ele adjudicado.

### **12.3. PAGAMENTO**

12.3.1 A forma de pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO X** a este edital.

### **12.4 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

12.4.1 As condições e prazo de vigência e execução são as estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO X** a este edital.

### **12.5 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.5.1 As condições de garantia de execução são as estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO X** a este edital.

## **13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes



infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

**I. ADVERTÊNCIA**, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;  
a.1) se não justificar pena mais grave.

**II. A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no serviço/ obra executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço/ obra, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no serviço/obra, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no serviço ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**III. Ficará IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município dos Palmares, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

**IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

**13.3** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por motivo de conveniência e oportunidade, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, Incisos II e III da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**14.3** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.4** A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

**14.5** Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do sistema BNC e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

**14.6** Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05(cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município dos Palmares poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar o Processo Licitatório, observado o interesse público.

**14.7** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Rua Visconde do rio Branco, 1382, . CEP 55540-000, e-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), e/ou ainda através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Agente de Contratação do Município dos Palmares, e-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), e ou Protocolo de Pedidos Externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/w/p> no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Os pedidos de esclarecimentos acerca do Edital deverão ser efetuados via sistema BNC.



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

14.8 Os casos omissos da presente Concorrência serão solucionados pelo Agente de Contratação.

14.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmares/PE.

Palmares/PE, 19 de novembro de 2024.

**Bruno Cesar Camilo da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/7CC1-2EB1-EF29-0752> e informe o código 7CC1-2EB1-EF29-0752





PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

**ANEXO I**

**PROJETO BASICO DE ENGENHARIA**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS  
PALMARES-PE.**

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/7CC1-2EB1-EF29-0752> e informe o código 7CC1-2EB1-EF29-0752





**ANEXO II**

**PROPOSTAS DE PREÇOS – PÓS DISPUTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n.º ....., estabelecida no(a) .....vem, perante o Município dos Palmares, apresentar a seguinte proposta de preços após disputa de lances, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICIPIO DOS PALMARES-PE**, conforme abaixo:

**VALOR GLOBAL:**

---

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazos de Vigência e Execução: Conforme Edital e Minuta de Contrato

**Declaro** de que nos preços ofertados estão inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES.

Local, .....de .....de 202.....

Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



**ANEXO IV**

**MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Atesto que o Sr(a) ....., portador(a) do documento de identificação ....., representando a empresa .....(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada à .....(endereço completo), através de visita realizada nos locais onde serão executados os serviços/ obras, tomou conhecimento e está ciente das condições dos locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços/ execução das obras objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Palmares-PE, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável  
Empresa Licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços/ obra, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município do Palmares.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

E, **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ / 2024 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ..... NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, e de outro lado:

**DADOS DA FORNECEDORA CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL: **xxxxx**  
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **xxxx**  
ENDEREÇO COMPLETO: **xxxxxx**  
e-mail: **xxxxxx**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: **xxxxxxx**  
CARGO QUE OCUPA: **xxxxxxx** NACIONALIDADE: **xxx**  
ESTADO CIVIL: **xxxx** PROFISSÃO: **xxxxxx**  
RG Nº: **7xxxxxxxxxxxxxxxxx** CPF Nº: **xxxx**  
ENDEREÇO: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE**



**SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1 **O prazo de vigência será de 12 (doze) Meses**, contados da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do ano corrente em que ocorreu a assinatura do contrato, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 2.3 **O prazo de execução dos serviços é de 03 (Três) meses consecutivos**, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto de Engenharia.
- 2.4 A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.
- 2.5 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.
- 2.6 É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas, mediante notificação à CONTRATADA.
- 2.7 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico- financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

- 3.1 O valor global da contratação é de **R\$ .....** (.....).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém serão passíveis de reajustamento, na forma das Leis Federais nº 9.069, de 29.06.95 e nº 10.192/2001 de 14.02.2001. No entanto, caso o prazo previsto para execução dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da CONTRATADA. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx(11 - lo)/lo$$



Onde:

R- reajustamento procurado;

V- Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;

I1 – Índice relativo ao mês de aniversário do orçamento da Administração;

Io – Índice correspondente ao mês da elaboração do orçamento da Administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**10.302.1004.1007.0000 - estruturação da rede de atenção especializada**

**4.4.90.51.00 - obras e instalações**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 5.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
- Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
  - Juntamente com a primeira medição, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução. (*Quaisquer alteração contratual, ou Aditivo deverá a empresa providenciar Nova ART indicando as alterações junto ao Orgao Fiscalizador – CREA-CAU*).
- 5.4 A CONTRATANTE terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.
- 5.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 5.6 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos



exigidos neste instrumento contratual.

- 5.7 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- a) Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
  - b) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
  - c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.8 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- a) Não produziu os resultados acordados;
  - b) Deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.10 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal e econômica para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.
- 5.11 Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal da empresa, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.12 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, junto da análise da documentação entregue, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 5.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.14 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação jurídico-fiscal-trabalhista.
- 5.16 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.
- 5.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
- 5.18 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 5.19 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 5.20 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365)$$

Onde:

**EM:** Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N:** Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp:** valor da parcela em atraso;

**I:** Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, IPCA/IBGE, anual acumulado/100

- 5.21 No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

**AF** = atualização Financeira;

**IPCA** = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



- 5.22 Durante a vigência contratual, os preços contratados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1 A CONTRATADA, após a assinatura do Termo de Contrato e antes da Ordem Inicial de Serviço, prestará garantia no valor correspondente a **5% do valor do Contrato**.

- a) A contratada pode optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**II – Seguro-garantia;**

**III – Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**a.1)** Na hipótese de **suspensão** do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado **ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro** até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**a.2)** A contratada terá o **prazo mínimo de 1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-garantia.

**a.3)** O **prazo de vigência da apólice** será igual ou superior ao prazo de vigência estabelecido neste contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, em caso de a garantia ser prestada na modalidade Seguro-garantia;

**a.4)** O Seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado **não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas, em caso de a garantia ser prestada na modalidade prevista no inciso II da alínea “a” desta Cláusula contratual.

- b) A garantia prestada pelo contratado **será liberada ou restituída** após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por **culpa exclusiva da Administração** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

- 6.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.



- 6.3 A modalidade **Seguro-garantia** somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 6.4 A garantia em **dinheiro** deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em banco oficial indicado pela CONTRATANTE, com correção monetária.
- 6.5 Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 6.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 6.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia em qualquer das modalidades, deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições
- 6.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 6.10 A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- Caso fortuito ou força maior;
  - Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais, no caso de seguro-garantia;
  - Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;
  - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;
- 6.11 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta cláusula contratual;
- 6.12 Será considerada extinta a garantia:
- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - No prazo de três meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 A gestão e fiscalização da execução dos serviços do Contrato será de responsabilidade da infraestrutura da Secretaria de Saúde, tendo como responsáveis:
- Gestor:** Carlos Alberto da Rocha Bertoldo – Portaria nº 056/2021
  - Fiscal:** THAIANNE JUDITH SILVA LEITE - Engenheira Civil – CREA-PE 1819255239.
- 7.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº



14.133/2021.

- 6.2 O Fiscal da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.3 A verificação da adequação da prestação CONTRATADA deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato;
- 6.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução dos serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 6.6 A fiscalização da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da



CONTRATADA;

- 8.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.8 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento dos serviços e notificações expedidas;
- 8.9 Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - a) "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
  - e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
  - f) A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- 9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 9.7 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades CONTRATADAS;



- 9.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 9.9 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 9.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;
- 9.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.12 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- 9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;  
Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de execução dos serviços para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 9.17 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- 9.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.19 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.20 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.21 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.22 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;



- 9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.24 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010);
- 9.25 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.26 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos;
- 9.27 Assegurar à CONTRATANTE:
- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
  - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.28 Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto de Engenharia e este Contrato, no prazo determinado;
- 9.29 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.30 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 9.31 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro Fiscal preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.32 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto de Engenharia e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;
- 9.33 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;



- 9.34 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto de Engenharia e demais documentos anexos;
- 9.35 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 9.36 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- a) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Executivo e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.
- 9.37 Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.38 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta;
- 9.39 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;
- 9.40 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no serviço/obra executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço/obra, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no serviço/ obra, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará IMPEDIDO de licitar e de contratar com o Município dos Palmares, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado;

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

11.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

12.1 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário;

12.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato na forma dos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

12.4 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1 Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

14.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, caso exista;



- 14.3 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 14.4 Após tal inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, em 02 vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;
- 14.5 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
- 14.6 O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;
- 14.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 dias anteriores à exaustão do prazo;
- 14.8 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- 15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Primeira.;
- 15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca dos Palmares/PE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Palmares/PE, ..... de.....de 2024.

#### CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Bruno César Camilo da Silva**  
**Secretário Executivo Municipal de Saúde**

#### CONTRATADA:

Nome da empresa:  
CNPJ:  
Representante Legal:  
CPF:

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO**  
**TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO**

EU, THAIANNE JUDITH SILVA LEITE - Engenheira Civil - Registro:  
1819255239PE,

pelo presente termo, DECLARO QUE:

- a) Estou ciente da minha designação para atuar como fiscal (indicar conforme o caso) do Contrato nº 0xx/2024 - FMS;
- b) Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Contrato nº 0xx/2024 - FMS;
- c) Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Palmares - PE, xx de xxxxx e 2024.

---

Assinatura do fiscal

THAIANNE JUDITH SILVA LEITE - Engenheira Civil - Registro: 1819255239PE



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS  
PALMARES-PE.**

PALMARES-PE

AGOSTO – 2024

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



## APRESENTAÇÃO

Esse Projeto Básico consiste em demonstrar especificamente todas as ações necessárias para realização dos serviços a serem contratados para a Reforma e ampliação do prédio da secretaria de saúde para implantação da casa azul do município de Palmares-PE, e será estruturado conforme descrito a seguir:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto Estrutural;
- c) Projeto de Instalações Elétricas;
- d) Projeto de Instalações Hidro sanitárias;
- e) Memorial Descritivo;
- f) Especificações técnicas;
- g) Planilha Orçamentária Analítica;
- h) Memória de Cálculo;
- i) Cronograma Físico-Financeiro;
- j) Composição do BDI adotado;
- k) Composição dos Encargos Sociais.



## **SUMÁRIO:**

- 1. JUSTIFICATIVA**
- 2. NORMAS ADOTADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS**
- 3. TERMO DE REFERÊNCIA**
  - 3.1 APRESENTAÇÃO**
  - 3.2 OBJETIVO**
  - 3.3 DOS PROJETOS BÁSICOS**
  - 3.4 LOCALIZAÇÃO**
  - 3.5 DOS VALORES ORÇAMENTÁRIOS**
  - 3.6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
  - 3.7 DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
  - 3.8 DAS ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA EMPRESA DE CONTRATADA**
  - 3.9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
  - 3.10 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**
  - 3.11 DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS.**
  - 3.12 RESPONSABILIDADE E GARANTIA**
  - 3.13 TERMINOLOGIAS**
- 4. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**
  - 4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**
  - 4.2 INSTALAÇÃO DA OBRA**
  - 4.3 CONTROLE DA ÁGUA DURANTE A CONSTRUÇÃO**

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



- 4.4 LIMPEZAS DE SUPERFÍCIES**
- 4.5 PINTURA**
- 4.6 INSTALAÇÕES**
- 4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 4.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**
- 4.9 ESQUADRIAS**
- 4.10 FORROS**
- 4.11 LOUÇAS, METAIS**
- 4.12 SEGURANÇA**
- 4.13 CONSIDERAÇÕES FINAIS**
  - 4.13.1 LIMPEZA FINAL**
- 4.14 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**
- 4.15 ENTREGA DE OBRA**
- 4.16 ORIENTAÇÕES GERAIS**
- 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**
  - 5.1 PLACA DA OBRA**
  - 5.2 DIÁRIO DE OBRA**
  - 5.3 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA**
  - 5.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**
  - 5.5 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**
  - 5.6 SERVIÇOS INICIAIS**
  - 5.7 COBERTURA/FORROS**
  - 5.8 REVESTIMENTOS**
  - 5.9 ESQUADRIAS**
  - 5.10 VIDRAÇARIA**

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



**5.11 PINTURAS**

**5.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**5.13 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

**5.14 LIMPEZA DA OBRA**

**5.15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

## 1. JUSTIFICATIVA

O Prédio Destinado a casa azul tem o objetivo de um espaço dedicado ao cuidado e desenvolvimento de pessoas autistas e neurodivergentes.

Promovendo a inclusão e o desenvolvimento de pessoas autistas e neurodiversidades por meio de intervenções individualizadas e suporte familiar.

A reforma e adequação são medidas fundamentais para sua funcionalidade, segurança e adequação ao uso público, necessitando, no entanto, de intervenções sérias, que venham viabilizar, mais segurança, conforto e funcionalidade aos seus servidores e usuários.

Por tanto esse projeto Básico norteará as ações voltadas à melhoria da infraestrutura, humanização e adequação de acessibilidade desse espaço.

## 1. NORMAS ADOTADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS

Normas adotadas como complementares:

ABNT NBR 8039, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento

ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada

ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície

ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas ceramicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento

ABNT NBR 11778, Aparelhos sanitários de material plástico –Especificação

ABNT NBR 14162, Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio ABNT

NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários –

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



Requisitos e métodos de ensaio

ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios

ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação

ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio

ABNT NBR 15491, Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio

ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores

ABNT NBR 5461, Iluminação

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais

ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação

ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação

ABNT NBR 11841, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação

ABNT NBR 11848, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação

ABNT NBR 11849, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação



## 2. TERMO DE REFERÊNCIA

### 2.1 APRESENTAÇÃO

**OBRA:** REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE.

**LOCAL DA OBRA:** AVENIDA MARIA VERONICA DE MELO

**MUNICÍPIO:** PALMARES – PE

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2.2 OBJETIVO

O presente Projeto Básico, tem por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na execução dos serviços de Reforma e ampliação do prédio da secretaria de saúde para implantação da casa azul do município de Palmares-PE, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços. Essa especificação tem como principal objetivo fornecerem um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência.

### 2.3 DOS PROJETOS BÁSICOS

Para realização desse Projeto Básico usamos o Levantamento Arquitetônico fornecido pela empresa contratada para elaboração de projetos pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 2.4 DA LOCALIZAÇÃO

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



## FASE PRELIMINAR

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto arquitetônico, projetos complementares de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

## 2.5 FASE CONTRATUAL

A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

- ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;
- Licença ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;
- Alvará de construção, obtido na prefeitura municipal;
- Certificado de matrícula da obra de construção civil, obtido no Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de trinta dias contados do início de suas atividades;
- Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

Constitui principais motivos para a rescisão do contrato, entre outros, previstos na Lei nº 8.666/1993:

O descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela FISCALIZAÇÃO da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;

A paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação à FISCALIZAÇÃO;

O desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do contrato, regularmente comprovado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **2.7 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá: Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer acidente sem lesão, especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas: Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as



condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

## **2.8 RECEBIMENTO DA OBRA**

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

Recebimento provisório;  
recebimento definitivo.

## **2.9 RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO. Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação de manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

## **3. RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

### 3.1 OS VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Para realização Reforma e ampliação do prédio da secretaria de saúde para implantação da casa azul do município de Palmares-PE, levamos em consideração todos os itens necessários para execução da obra, com o seu respectivo BDI.

As tabelas de referência usadas para realização do orçamento foram a SINAPI julho de 2024 e ORSE junho de 2024, desoneradas, e o BDI usado foi de 26,85%.

O valor total máximo da obra é de **R\$ 316.284,27 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilha anexo.

### 3.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Valores serão pagos de acordo com as medições apresentadas a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE, e, analisadas e atestadas pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de saúde, seguindo o Cronograma físico financeiro apresentado.

### 3.3 DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para realização dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da Ordem de Serviço, será de responsabilidade da Contratada a emissão de sua devida ART de execução da obra bem como seu CNO.

### 3.4 ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA EMPRESA DE CONTRATADA

3.4.1 A empresa contratada deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:

a) Analisar preliminarmente as condições previstas neste Termo de Referência,

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



com as exigências e as especificações dos produtos a serem executados;

- b) Analisar os estudos, diagnósticos e outros parâmetros apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares a fim de subsidiar eventuais estudos complementares necessários;
- c) Atender as orientações técnicas para apresentação dos serviços ora contratados, observando as normas vigentes de representações principalmente ABNT.

### 3.5 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE como entidade contratante, obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços;
- b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c) Favorecer a articulação entre a contratada e outros órgãos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços;
- d) Facilitar o acesso da empresa de engenharia a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência, considerar todos os procedimentos e princípios da pela Lei Federal nº 8.666/93. A empresa responsável pela execução dos serviços, como entidade contratada, deverá:
- e) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- f) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- g) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- h) Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



terceiros somente com autorização da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE;

- i) Reparar/substituir/alterar os produtos em não-conformidade ou não aprovados pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, sem ônus para a contratante;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- k) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- l) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- m) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- n) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços executados e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
- o) Registra-se, adicionalmente, que todo material desenvolvido pela empresa contratada, será entregue para prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE, o que pode ensejar a adequação e/ou cancelamento dos serviços apresentados.

### **3.6 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

Reforma e ampliação do prédio da secretaria de saúde para implantação da casa azul do município de Palmares-PE, execução de alvenarias, revestimentos de argamassa; pinturas em paredes, esquadrias, estruturas de madeira; impermeabilizações e paredes; revisão das instalações elétricas; instalações hidráulicas, construção de área para

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



tratamento fisioterapêutico com piscina, revisão esquadrias de madeira e ferro; limpeza geral da edificação, bem como todos os serviços essenciais ao pleno funcionamento das edificações.

### **3.7 DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS**

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde dos Palmres, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvida a Equipe Técnica da Secretaria de Saúde dos Palmres, sem compensação financeira entre as partes.
- Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Secretaria de Saúde dos Palmres-PE, a CONTRATADA deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



- Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.
- Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Ambiental e Código de Obras do Município, no que se refere aos serviços de manutenção em geral. Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária, será admitida com prévia autorização da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde dos Palmares-PE.
- Quaisquer divergências entre as medidas verificadas “in loco” e as cotas indicadas na memória de cálculo, deverão ser informados a Equipe Técnica da Secretaria de Saúde dos Palmares-PE. para que sejam realizadas as devidas conferências.
- Onde as especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Secretaria de de Saúde dos Palmares-PE, que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

### **3.8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

- A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial;
- A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo isto verificada em cada medição;

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



- A CONTRATADA, vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços ser executados dentro do prazo estipulado, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização de obra.

### **3.9 TERMINOLOGIAS**

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde;
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços de Reforma e ampliação do prédio da secretaria de saúde para implantação da casa azul do município de Palmares-PE
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

## **4 MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

### **4.2 SERVIÇOS PRELIMINARES**

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

4.2.1 Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

4.2.2 Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



#### **4.2. INSTALAÇÃO DA OBRA**

Será destinado no local, uma área para escritório local, sanitário e armazenamento de materiais e ferramentas.

#### **4.3. CONTROLE DA ÁGUA DURANTE A CONSTRUÇÃO**

Em todas as fases dos serviços de adequação, deverão ser conservadas todas as passagens d'água livres para evitar obstrução de qualquer natureza.

#### **4.4. LIMPEZAS DE SUPERFÍCIES**

Deverão, as alvenarias e os muros, serem limpas e preparadas para recebimento da pintura.

- Serviços de Reforma e ampliação do prédio da secretaria de saúde para implantação da casa azul do município de Palmares-PE, das áreas limitadas onde o lixo recolhido deverá ser acondicionado de forma a permitir a coleta e transportes dos materiais ao local de destinação final.

#### **4.5. PINTURA**

Consiste na limpeza preliminar com vassouras, com uma mistura de água, a serem fornecidos pela CONTRATADA.

Deverão ser pintadas todas as paredes externas e internas com tinta acrílica na cor indicada no projeto executivo, com no mínimo 02 demãos e aplicação de líquido preparador de paredes ou selador na parte antiga do prédio, juntamente com as platibandas e portas tudo internamente e externamente.

Primeiramente, se deve proceder a lixação, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.). Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

Os solventes à serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas:

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



#### **4.6 PAREDES EXTERNAS:**

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas, na cor definida pela Equipe técnica da Secretaria de Saúde.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

Ressalta-se a importância das áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, afim de evitar a formação de bolhas.

#### **4.7 PAREDES INTERNAS:**

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão acabamento em tinta acrílica lavável na cor definida pelo Projeto Executivo.

### **4.8 INSTALAÇÕES**

#### **4.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Serão executados serviços de revisão disjuntores de energia elétrica e demais acessórios, conforme consta na planilha orçamentária, utilizando-se dos padrões e normas legais vigentes.

#### **4.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Serão executados serviços de revisão de águas pluviais, bem como torneiras, registros, entre outros acessórios hidráulicos.

##### **4.7.1 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**



Serão executados serviços de revisão vasos sanitários, caixas de descargas, tubulações de esgotamento sanitário e demais acessórios, bem como das caixas coletoras.

#### **4.8 ESQUADRIAS**

Deverão ser aplicadas quantas demãos de tinta forem necessárias para alcançar a coloração uniforme desejada.

As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmaltem deverão ser previamente lixadas a seco, posteriormente deverá ser removido todo o pó da lixa. Em seguida, uma demão de aparelhamento de acabamento fosco deverá ser aplicada com trincha. Em seguida, deverá ser procedido lixamento a seco e subseqüentemente limpeza com pano seco.

As estruturas metálicas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético, com cor a ser definida pela fiscalização da Secretaria de Saúde, quantas mãos forem necessárias. Antecedendo a aplicação, deverá ser efetuado o tratamento da superfície ferrosa, com a remoção de focos de corrosão e tinta espoliada. Lixar, convenientemente, toda a peça, a fim de uniformizar a camada de tinta existente, eliminando altos e baixos na sua superfície.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, fitas crepe, etc. A porta a serem instaladas, serão portas semioca em madeira, sendo os elementos que constituem as portas de primeira qualidade e de fabricação esmerada. Deverão ser entregues instaladas em perfeito funcionamento e sem avarias.

#### **4.9 FORROS**

Serão colocados forro de Gesso.

#### **4.10 LOUÇAS, METAIS**

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



Todas as louças (vasos sanitários e lavatórios) deverão ser da cor branca, de marca de qualidade. Os sanitários adaptados para P.N.E (portador de necessidade especial) receberão barras de apoio metálicas, com acabamento cromado, junto aos vasos sanitários para facilitar a utilização do ambiente por parte de cadeirantes ou pessoas com dificuldades de estabilidade e/ou locomoção. Os sifões e válvulas deverão ser em PVC com acabamento cromado. As tampas dos ralos também deverão ser metálicas, e possuírem fecho escamoteável.

#### **4.11 SEGURANÇA**

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme a proteção à qual são destinados. (*NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI*).

- Os EPI's específicos - A contratada deverá fornecer todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho, bem como manter fiscalização do uso.
- Equipamento de Proteção Coletiva - Cada frente de serviços deverá além dos cones de sinalizações para isolamento e execução dos serviços.
- Ferramental - Cada equipe deverá estar aparelhada com ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços. Todas as ferramentas, equipamentos e materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **4.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

##### **4.12.1 LIMPEZA FINAL**

Após o término de todos os serviços, a obra somente será considerada entregue após limpeza geral de todos os ambientes da edificação, deixando-os em plenas condições

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



de uso

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral dos serviços com o emprego de serragem molhada ou outro artifício, para evitar formação de poeira.

#### **4.13 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**

Caberá a Secretaria de Saúde do Município a responsabilidade pela fiscalização.

#### **4.14 ENTREGA DE OBRA**

A entrega de obra será realizada após a comprovada execução, estando a obra em perfeito acabamento, devendo receber vistoria da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE.

#### **4.15 ORIENTAÇÕES GERAIS**

Serão de responsabilidade da Contratada todos os materiais, mão de obra, encargos, as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's de segurança individual dos seus funcionários.

Todo e qualquer dano que venha a ocorrer posteriores a obra que seja constatada ser de responsabilidade da empresa contratada deverá ser reconstituído pela mesma. Da mesma forma deverá a empresa contratada se responsabilizar por todos os danos e/ou transtornos que venham a ocorrer a terceiros.

As empresas deverão apresentar planilha de custos discriminando os serviços globais (materiais, mão de obra e demais encargos); as unidades referentes a tais serviços; os quantitativos; preços unitários e preços totais de cada serviço detalhadamente, bem como o preço global de acordo com a planilha de custos detalhada.

Deverão apresentar Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para obra semelhante.

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



As medições para fins de pagamentos serão as efetivamente executadas e conferidas pela equipe técnica da Secretaria de Saúde dos Palmares-PE.

As empresas interessadas devem apresentar declaração de conhecimento dos locais da obra e das dificuldades técnicas e/ou burocráticas que implicam direta e indiretamente na execução dos serviços a serem realizados.

Prazo de execução dos serviços de reforma serão de acordo com a emissão da ordem de serviços expedida, para cada prédio.

A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra – devidamente recolhida em até 48 horas após a assinatura do contrato sem a qual não será emitida a ordem de serviço.

A empresa poderá trabalhar em mais de um turno, a seu critério, para cumprimento do prazo estipulado.

Nenhuma alteração nessa especificação poderá ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito pela equipe técnica da secretaria de Saúde dos Palmares-PE.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os detalhes dos serviços antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada.

Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a equipe técnica da Secretaria de de Saúde dos Palmares-PE., antes da contratação.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item.

A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Será obrigatória a presença do engenheiro responsável pela obra junto à equipe técnica da Secretaria de Saúde dos Palmares-PE, por ocasião das medições efetivamente executadas e conferidas para fins de pagamento.



As medições serão liberadas de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela empresa.

Os serviços deverão ser entregues completamente limpos e desimpedidos, sem qualquer entulho e pronto para perfeito funcionamento e todo o material não utilizado ou estranho deverá ser retirado do local e depositado em local indicado pela Prefeitura do Município dos Palmares.

A empresa se responsabilizará por todo material reaproveitável, retirado da obra, até a conclusão dos serviços. Só poderá dispor do material com ordem expressa e por escrito da fiscalização.

A contratada deverá obedecer rigorosamente ao cronograma físico financeiro firmado por ocasião da assinatura do contrato, evitando-se assim, aditamentos no prazo de execução.

## 5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

### SEVIÇOS PRELIMINARES:

- *INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS*

Todas as áreas de vivência devem estar de acordo com o disposto na NR 18 e demais legislações vigentes.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os componentes necessários para execução de ligação provisória de água. Quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, a CONTRATADA deverá obedecer às prescrições e exigências de municipalidade. Os reservatórios serão dotados de tampa e terão capacidade dimensionada para atender, sem interrupções de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Os tubos e conexões para as instalações hidráulicas poderão ser em PVC. Cuidado especial deverá ser tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



que se valer de caminhão-pipa.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os componentes necessários para execução de ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras. Se o logradouro possuir coletor público, caberá a CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da municipalidade. Quando o logradouro não possuir coletor público de esgotos, a CONTRATADA deverá instalar fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pelas normas e legislações vigentes. Em hipótese alguma se admitirá a ligação do efluente de fossa/sumidouro diretamente à galeria de águas pluviais.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os componentes necessários para execução a ligação provisória de energia elétrica ao canteiro de obras. A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro de obras obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, corretamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes com isoladores de porcelana. As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios desencapados. As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnético. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual de acordo com a respectiva potência por disjuntor termo magnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento e abrigado em caixas de madeira com portinhola.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os tapumes, que terão 2,20m de altura e acompanharão o caimento natural do terreno. Deverão ser construídos em chapas aço galvanizado.

Os montantes e travessas serão constituídos por peças de madeira com seção de 6x6cm. Os montantes serão espaçados entre si com 110 cm, de eixo a eixo. Os tapumes levarão

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



rodapés e chapins de tábuas.

Portões, portas e alçapões para descarga de materiais serão executados com as mesmas chapas, devidamente estruturadas. As portas para acesso de pessoas terão dimensão de 0,80 x 2,20 m. Os portões para acesso de veículos, materiais e equipamentos terão dimensão de 4,00 x 2,20 m.

As superfícies aparentes do tapume deverão receber pintura no padrão definido pela FISCALIZAÇÃO.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### 5.1. PLACA DA OBRA

**A CONTRATADA** deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE, ou em conformidade com o modelo ao final dessa especificação. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, PREVIAMENTE, aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e, deverá permanecer na obra, até a conclusão dos serviços.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais da secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

As medidas da placa deverá ser a especificada na planilha orçamentária.

## **5.2. DIÁRIO DE OBRA**

Caberá a CONTRATADA a manutenção de um diário de ocorrências conforme legislação vigente, permanentemente disponível para lançamentos de ocorrências no local da obra ou serviço no qual deverão ser relatadas as condições metrológicas, consulta a fiscalização, datas de conclusão de etapas de acordo com cronograma. O relativo diário ficará a disposição da fiscalização para eventual consulta e anotação.

## **5.3. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA**

Caso seja necessário a implantação de canteiro de obras, A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

O canteiro de obras será instalado em local indicado pela Fiscalização.

A ocorrência de locações sem os recursos ou alinhamentos previstos, implicará na demolição e/ou modificação que se fizerem necessárias às custas da contratada.

O barracão deverá ser em madeirite, pintado, internamente e externamente com tinta PVA, de acordo com o modelo anexo, com as demãos necessárias a um bom acabamento. O madeirite a ser utilizado será avaliado pela fiscalização, podendo ser

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



recusado.

Deverá constar internamente ao barracão, uma prateleira e uma mesa ou bancada, podendo ser em madeira, para as possíveis anotações a serem realizadas pela fiscalização, quando das visitas à obra, e, juntamente, um banco ou tamborete.

Os serviços iniciais e trabalhos técnicos necessários para implantação e desenvolvimento da obra, tais como: instalações provisórias, tapumes de vedação ou proteção, andaimes, passarelas, telas de proteção, instalações destinadas a depósito de materiais e ferramentas, escritório, sanitários e placa aprovada pela Fiscalização, etc., se for o caso, correrão por conta e às custas da Contratada.

#### **5.4. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

Deverão ser instaladas no barracão instalações provisórias suficientes para atender as necessidades básicas de conforto tais como pontos de instalação hidráulica, elétrica, sanitária, etc.

#### **5.5 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**

Todos os serviços necessários para a execução da obra em questão deverão ser executados conforme o prescrito nesta especificação, nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

#### **5.6 SERVIÇOS INICIAIS**

##### **5.6.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**





Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e pára-raios nas proximidades.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizados com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



## 5.6.2 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

### **- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO**

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8.

Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

### **- COMPONENTES ESTRUTURAIS**

Os panos de parede de alvenaria deverão ser embutidos em pilaretes de concreto armado, em cintas de amarração de concreto armado e em baldrames de concreto armado. Para fornecer suporte e estabilidade à ação de cargas na parede de alvenaria, deverão ser executados elementos de fundação que atendam as condições exigidas em normas e legislações vigentes. O dimensionamento dos picaretes, das cintas de amarração, dos baldrames e da fundação será efetuado pela CONTRATADA e autenticado pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução desses componentes estruturais.

Sobre o vão de portas e janelas, serão moldadas ou colocadas vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas ou colocadas contra vergas. As vergas e contra vergas excederão a largura do vão em pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos e da mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos eles. As vergas dos vãos maiores do que 2,40 m serão calculadas como vigas. Para evitar que vigas com grandes cargas concentradas nos apoios incidam diretamente sobre os componentes cerâmicos, serão

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



construídos coxins de concreto, com a finalidade de distribuir as cargas. A dimensão do coxim será compatível com a dimensão da viga.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **- REQUISITOS NA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA**

Nenhum conjunto de elementos estruturais (vigas, montantes, percintas, lajes, etc.) poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação pelo engenheiro responsável da CONTRATADA da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa do concreto.

Todos os vãos de portas e janelas, cujas partes superiores não devam facear com as lajes dos tetos e que não possuam vigas previstas nos projetos estruturais, ao nível das respectivas padieiras, terão vergas de concreto, convenientemente armadas, com comprimento tal que excedam no mínimo 30 cm para cada lado do vão. A mesma precaução será tomada com os peitoris de vão de janelas, os quais serão guarnecidos com percintas de concreto armado.

As furações para passagem de canalização através de vigas ou outros elementos estruturais, quando não previstas em projeto, serão guarnecidas com buchas ou caixas adrede localizadas nas fôrmas. A localização e dimensões de tais furos serão objeto de atento estudo da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura. Antes da execução, serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria (Ver Figura Abaixo).

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



## **- IMPERMEABILIZAÇÃO DO EMBASAMENTO**

Os embasamentos de construções ao nível do solo e as paredes perimetrais e internas serão impermeabilizadas desde as fundações até as alturas a seguir referidas, conforme o disposto na NBR 12190/92 (NB-279/90).

Seleção da impermeabilização, e conforme Item 8.3.2, Detalhes Construtivos.

A alvenaria de blocos ou de tijolos será executada com argamassa impermeável até a altura de 30cm acima do piso externo acabado. O revestimento impermeável nas superfícies externas das paredes perimetrais será executado até a altura de 60 cm acima do piso externo acabado.

O revestimento impermeável nas superfícies internas das paredes perimetrais e/ou nas duas superfícies das paredes internas será executado até a altura de 15cm acima do piso interno acabado.

Para evitar a umidade de alicerces e baldrame capilaridade ascendente será aplicada uma demão de emulsão, de características neutras, entre a cinta e/ou viga de fundação e a primeira fiada de tijolos.

Serão empregados tijolos furados, cerâmicos de 09x19x19cm, bem cozidos, a fim de manterem boa dureza e resistência.

Serão assentados em argamassa no traço 1:3 de cimento e areia, para marcação das alvenarias.

As fiadas serão perfeitamente a nível, alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, e serão rebaixadas, à ponta de colher, para melhor aderência do emboço.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos, as superfícies de concreto serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e em todas as partes destinadas a ficar em contato com aduelas.

Sobre os vãos das esquadrias deverão ser colocadas vergas executadas em concreto armado, convenientemente dimensionadas e com o mínimo de 25cm de apoio para cada lado do vão.

Os tijolos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea,



compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7171, para tijolos furados. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

## **5.7 COBERTURA/FORROS**

### **5.7.1 Estrutura e telhamento**

Todo madeiramento deverá ser substituído e todo madeiramento receberá tratamento anti-cupim; as telhas de cerâmicas serão substituídas.

A cobertura será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico devidamente aprovado, sendo em estrutura de madeira, onde deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

Todo o madeiramento deverá receber tratamento anticupim.

Deverá ser executado em telha ondulada de fibrocimento 6mm, marca Brasilit ou similar. Para o esquema de montagem, apoio e fixação, deverão ser obedecidas as normas do fabricante.

### **5.7.2 Calha, rufo e contrarufo**

Todo telhado está envolvido pelas platibandas, para recolher as águas pluviais deverão ser instalados calha metálica em chapa zincada e contra rufo. O rufo deverá ser instalado sobre as platibandas.



### 5.7.3 Forro

Serão em gesso, exceto onde informada outra especificação, apresentadas uniformes, sem ondulações, rachaduras, manchas ou outras imperfeições. O espaçamento do entarugamento não poderá ser superior a 50cm. Proceder limpeza das régua à medida que o forro for sendo aplicado.

## 5.8 REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apuradas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



### **5.8.1 Chapisco**

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Após a aplicação, alisar grosseiramente a superfície com a própria colher, de modo a que se apresente plana e áspera.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, tais como vergas e outros elementos de estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive o fundo das vigas.

### **5.8.2 Emboço**

O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.

Antes de ser iniciado o reboco deverá ser verificado se os marcos e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os emboços regularizados e desempenados, a régua e desempenadeira deverão apresentar aspecto uniforme, como parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20mm.

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

### **5.8.3 REBOCO**

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e



mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

#### **5.8.4 CERÂMICA**

Nos locais indicados em projeto, deverá ser executado revestimento cerâmico com azulejos de primeira qualidade, de dimensões 15x15cm ou 20x20cm (a disponível em mercado). Como referência de padrão a ser empregado será adotado o modelo Tinte Unite – linha Tropical, CECRISA. Deverão ser assentados com argamassa colante, como o produto Cimentcola Interno, QUARTZOLIT. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa própria, tipo rejuntamento QUARTZOLIT EPOXI, onde necessário, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

#### **5.9 ESQUADRIAS**

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento indicados no projeto. Antes da entrega dos serviços, as esquadrias serão limpas, sendo removidos quaisquer vestígios de argamassa, manchas, gordura e outros.

Todas as ferragens para as esquadrias tais como fechaduras, puxadores, dobradiças, etc., deverão ser fornecidas juntamente com as esquadrias.

##### **5.9.1 Esquadrias de Madeira**

Serão sumariamente recusadas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira, ou outros defeitos e as operações de corte, furação e outras eventualmente necessárias serão executadas com equipamentos mecânicos.

As esquadrias e elementos de madeira serão cuidadosamente armazenados em local coberto e isolado do solo.

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento indicados no projeto.

As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir que surjam aberturas resultantes

da retratação da madeira.

Parafusos, cavilhas e outros elementos destinados à fixação de peças de madeira aparente serão aprofundados em relação à face da peça, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira aparente. Quando forem utilizados pregos, estes deverão ser repuxados e sua cavidade preenchida com massa adequada, conforme orientação do fabricante das esquadrias. As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixadas à alvenaria, concreto ou elementos metálicos, por processo conveniente a cada caso.

No caso, os arremates das guarnições das portas com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados conforme indicação da fiscalização.

Antes da entrega dos serviços, as esquadrias serão limpas, sendo removidos quaisquer vestígios de argamassa, manchas, gordura e outros.

As portas serão em madeira de lei, do tipo peroba, imbuia, canela ou equivalente, de fácil aquisição no local. As dimensões deverão obedecer o Projeto de Arquitetura.

As aduelas e alisares serão em madeira. Os caixões serão em madeira maciça. As peças de madeira (alisares e caixões) deverão receber tratamento anticupim. Os tacos para fixação dos caixões serão em canela.

As guarnições (caixões e alisares) serão colocadas em esquadro, fixadas nos tacos deixados na alvenaria, previamente imunizados.

O assentamento de todas as ferragens será procedido com todo esmero. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, tranquetas, espelhos etc., terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

## **5.9 2 Alumínio**

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais. Deverão ser armazenadas em local fresco e coberto na posição vertical, sobre calços nunca localizados no meio dos vãos para que não ocorram deformações e avarias.

A montagem se fará inicialmente com assentamento de contramarcos. Serão fixados com buchas e parafusos ou chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



nas alvenarias. Sobre os marcos serão instalados os quadros. A após a instalação dos vidros característicos da esquadria.

## 5.10 VIDRAÇARIA

Todas as esquadrias que levarão vidros expostos às intempéries serão submetidas à prova de estanqueidade por meio de jato de mangueira d'água sob pressão.

Será empregado vidro liso, com 4mm de espessura, na esquadria em alumínio e vidro temperado 10mm nas janelas e portas indicadas.

## 5.11 PINTURAS

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando- a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e



outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **5.11.1 LÁTEX ACRÍLICO**

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico nas cores branco neve e branco gelo sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Nos serviços de pintura serão empregadas exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, salvo autorização expressa da Fiscalização.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa,

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com a tinta ainda fresca.

### **5.11.2 PAREDES**

As paredes internas serão pintadas com látex acrílico, sobre emasseamento e externas deverão ser pintadas com látex PVA sobre seladora . As tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, marca Coral, Renner, Suvinil ou similar, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

### **5.11.3 ESQUADRIAS**

Todas as esquadrias de madeira serão pintadas com tinta de primeira qualidade, marca Coral, Renner, Suvinil, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

### **5.11.4 PORTAS**

As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os



materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contra-marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria.

Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

#### **5.11.5 JANELAS**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca, conforme projetos.

A janela deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, marcos e contra-marcos, guarnições, ferragens, acessórios e vedações. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no



projeto. As esquadrias serão instaladas através de marcos e contra-marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contra-marcos. Utilizar silicone em cor igual à anodização.

Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria.

Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

#### **5.11.6 FERRAGENS**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

#### **5.11.7 FECHADURAS**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado. As fechaduras a serem instaladas nas esquadrias deverão apresentar características para atender o tráfego intenso e deverão obedecer às indicações e

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



especificações do projeto quanto ao tipo, função, acabamento e ambiente (interno ou externo).

Nas demais portas deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

### **5.11.8 VIDROS**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar nas esquadrias vidro liso comum incolor, com espessura mínima de 6mm, conforme indicação em projetos.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **5.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Todo e qualquer serviço será efetuado por profissionais habilitados.

Os materiais utilizados na obra, deverão ser de qualidade comprovada, preservando-se à Fiscalização o direito de recusar, aqueles que julgar de má qualidade.

A contratada deverá utilizar equipamentos e máquinas adequadas a execução dos serviços.

Todo o material não aproveitável, oriundo da remoção das instalações existentes, deverá  
Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE



ter destinação adequada.

A alimentação de água fria partirá do barrilete existente e alimentará os sanitários à serem construídos, inclusive copa e a área de serviço.

Todas as instalações serão executadas conforme definido em projeto e segundo norma NBR 5648.

As tubulações para as referidas ligações serão da linha marrom ( tigre) para água e a linha branca ( tigre) para esgoto com as respectivas bitolas indicadas em planta.

Demais peças para as complementações hidráulicas - sanitárias também

serão do tipo tigre ou similar. As emendas dos tubos deverão ser feitas com adesivo próprio e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Registros de gaveta com acabamento em metal, marca Fabrimar ou similar.

As tubulações correrão sempre que possível, junto às prumadas existentes; deverão ser interligadas à caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro já existentes no local.

Após a conclusão dos serviços, as tubulações deverão ser testadas com pressão estática de 4 kgf/cm<sup>2</sup> durante 24 horas.

### **5.13 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

Nos banheiros deverão ser previstas, barras metálicas de sustentação de Ø 1 ½", pintada em branco, à 76 cm do piso acabado, conforme projeto arquitetônico, destinado à Pessoa Portadora de Deficiência.

A execução das instalações sanitárias obedecerá as Normas Técnicas específicas da ABNT e Projeto Hidro-Sanitário.

Quanto aos equipamentos sanitários bacia, mictórios e assento os mesmos deverão ser da linha standard branca do tipo deca ou similar.

As torneiras e acessórios para os banheiros serão da linha docol ou similar. As tubulações de esgoto terão ventilação com tubo de 50 mm conforme planta.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30 m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



Todas as ligações, juntamente com aparelhos deverão ser testadas para averiguar a inexistência de vazamentos e perfeito funcionamento das instalações

#### **5.14 LIMPEZA DA OBRA**

No final de cada dia deverão ser removidos, todo o entulho e detritos que venham a se acumular na obra ou detritos que já existam no local, e de lá retirados para fora dos domínios da área da nova construção. Os acessos deverão estar sempre limpos visto que o prédio estará em funcionamento.

Mesmo durante a obra, o canteiro de obras, e a obra propriamente dita, deverão estar em condições de serem visitados e vistoriados quando do decorrer da programação da construção, segundo cronograma físico financeiro.

Correrá por conta da contratada o custeio e responsabilidade quanto a integridade de toda a construção já previamente existente nas proximidades da nova construção, devendo esta restaurar o dano ocorrido imediatamente, preservando a integridade do patrimônio da Prefeitura.

#### **5.15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os serviços constantes destas especificações técnicas deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados.

A CONTRATADA procederá a uma cuidadosa verificação, em presença da fiscalização, das perfeitas condições de segurança e funcionamento de todas as instalações hidráulica, sanitárias e elétricas, inclusive aparelhos e ferragens.

Será de responsabilidade da CONTRATADA refazer e/ou substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela fiscalização, inclusive aqueles que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações, e que no decorrer da obra, forem observados.

O empreiteiro removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras de obra,

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE

CEP: 55.540-000 CNPJ: 00.562.279/0001-05



entulhos e construções provisórias.

A CONTRATADA, ao findar a obra, deverá fornecer a fiscalização, para que seja anexo ao Processo Administrativo pertinente, o Diário de Obras.

Palmares, 27 de agosto de 2024.

**THAIANNE JUDITH SILVA LEITE  
SILVA**

*Engenheira Civil – CREA-PE 1819255239*

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA**

*Secretário Municipal de Saúde*



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA





## MEMORIAL FOTOGRÁFICO

### ATUAL PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE



Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/7CC1-2EB1-EF29-0752> e informe o código 7CC1-2EB1-EF29-0752





### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A CASA AZUL DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE.  
**DESCRIÇÃO:** IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE.  
**LOCAL:** AV. MARIA VERONICA DE MELO  
**CLIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE.

<b>DATA :</b>	15/08/2024	<b>BDI :</b>	26,85%
<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
ORSE	202406	112,54%	70,11%
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	84,35%	46,41%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>								<b>R\$ 2.860,50</b>
1.1	S0051	Placa de cobre em chapão aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R\$ 375,84	R\$ 100,91	R\$ 476,75	R\$ 2.860,50
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÕES</b>								<b>R\$ 1.323,00</b>
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,02	R\$ 49,62	R\$ 13,32	R\$ 62,94	R\$ 1.323,00
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>								<b>R\$ 12.664,90</b>
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>								<b>R\$ 12.664,90</b>
3.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	4,99	R\$ 81,52	R\$ 21,89	R\$ 103,41	R\$ 516,02
3.1.2	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 MP / 11 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE - M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	4,99	R\$ 9,63	R\$ 2,43	R\$ 11,49	R\$ 57,34
3.1.3	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZADO. AF_01/2024	SINAPI	M2	6,76	R\$ 26,44	R\$ 7,03	R\$ 33,17	R\$ 2.258,99
3.1.4	96919	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	6,24	R\$ 36,92	R\$ 9,91	R\$ 46,83	R\$ 292,22
3.1.5	104920	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM. MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	400,80	R\$ 9,91	R\$ 2,66	R\$ 12,57	R\$ 5.035,54
3.1.6	104922	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	179,52	R\$ 10,35	R\$ 2,78	R\$ 13,13	R\$ 2.357,10
3.1.7	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	2,08	R\$ 804,49	R\$ 216,01	R\$ 1.020,50	R\$ 2.122,64
3.1.8	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,83	R\$ 23,79	R\$ 6,39	R\$ 30,18	R\$ 25,05
<b>4</b>	<b>SUPREESTRUTURA</b>								<b>R\$ 23.507,43</b>
<b>4.1</b>	<b>PILARES H= 4,00 + 0,80 arranque</b>								<b>R\$ 7.411,20</b>
4.1.1	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_06/2020	SINAPI	M2	8,84	R\$ 209,55	R\$ 56,26	R\$ 265,81	R\$ 2.296,60
4.1.2	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,76	R\$ 209,55	R\$ 56,26	R\$ 265,81	R\$ 1.531,07
4.1.3	92765	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	189,38	R\$ 9,54	R\$ 2,56	R\$ 12,10	R\$ 2.291,50
4.1.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,73	R\$ 586,76	R\$ 158,08	R\$ 746,84	R\$ 1.292,03
<b>4.2</b>	<b>PILARES H= 2,50 + 0,80 arranque</b>								<b>R\$ 6.852,08</b>
4.2.1	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_06/2020	SINAPI	M2	8,91	R\$ 209,55	R\$ 56,26	R\$ 265,81	R\$ 2.366,37
4.2.2	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,94	R\$ 209,55	R\$ 56,26	R\$ 265,81	R\$ 1.576,91
4.2.3	92765	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	130,20	R\$ 9,54	R\$ 2,56	R\$ 12,10	R\$ 1.575,42
4.2.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,78	R\$ 586,76	R\$ 158,08	R\$ 746,84	R\$ 1.329,38
<b>4.3</b>	<b>PILARES H= 3,00 + 0,80 arranque</b>								<b>R\$ 9.244,15</b>
4.3.1	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	12,54	R\$ 209,55	R\$ 56,26	R\$ 265,81	R\$ 3.333,26
4.3.2	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	8,36	R\$ 209,55	R\$ 56,26	R\$ 265,81	R\$ 2.222,17
4.3.3	92765	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	149,93	R\$ 9,54	R\$ 2,56	R\$ 12,10	R\$ 1.814,15
4.3.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	2,51	R\$ 586,76	R\$ 158,08	R\$ 746,84	R\$ 1.874,57
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>								<b>R\$ 28.296,05</b>
5.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2023	SINAPI	M2	259,79	R\$ 76,48	R\$ 20,53	R\$ 97,01	R\$ 25.202,23
5.2	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	4,45	R\$ 548,00	R\$ 147,16	R\$ 695,24	R\$ 3.093,62
<b>6</b>	<b>ARGAMASSA E REVESTIMENTO</b>								<b>R\$ 48.858,47</b>
6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	519,87	R\$ 3,97	R\$ 1,07	R\$ 5,04	R\$ 2.620,14
6.2	S12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	519,87	R\$ 9,67	R\$ 10,05	R\$ 47,47	R\$ 24.678,23
6.3	S11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, Infa cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada acil, rejunte epoxi, exclusivo para aplicação de base ou emboço. Rev 02	ORSE	m2	619,87	R\$ 114,73	R\$ 30,81	R\$ 145,54	R\$ 13.778,27
6.4	104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_09/2023_PS	SINAPI	M2	87,96	R\$ 69,73	R\$ 18,72	R\$ 88,45	R\$ 7.781,63
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								<b>R\$ 28.731,25</b>
7.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	R\$ 1.043,65	R\$ 280,22	R\$ 1.323,87	R\$ 11.914,83
7.2	102185	PORTA DE ABRIR COM ALUMÍNIO E VIDRO, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.002,72	R\$ 1.074,73	R\$ 5.077,45	R\$ 5.077,45
7.3	S11945	Basculante em alumínio, cor NIPB, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusivo vidro	ORSE	m2	0,64	R\$ 462,05	R\$ 124,06	R\$ 586,11	R\$ 375,11
7.4	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,10	R\$ 552,81	R\$ 148,43	R\$ 701,24	R\$ 1.472,60
7.5	91338	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,10	R\$ 552,81	R\$ 148,43	R\$ 701,24	R\$ 1.472,60
7.6	S13399	Forneimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	9,20	R\$ 550,00	R\$ 147,68	R\$ 697,68	R\$ 6.418,66
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>								<b>R\$ 23.506,14</b>
8.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	108,44	R\$ 23,04	R\$ 6,19	R\$ 29,23	R\$ 3.169,70
8.2	94207	TELHEAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECORBIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	57,89	R\$ 54,68	R\$ 14,88	R\$ 69,36	R\$ 4.015,25
8.3	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	40,17	R\$ 46,91	R\$ 12,66	R\$ 59,51	R\$ 2.390,52
8.4	94216	TELHEAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	40,17	R\$ 179,24	R\$ 48,13	R\$ 227,37	R\$ 9.217,58
8.5	S13060	Forneimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em todo o coberto/fechamento/letr - Rev 01	ORSE	m2	4,50	R\$ 479,88	R\$ 128,85	R\$ 608,73	R\$ 2.739,29
8.6	S12508	Estrutura Metálica para Cobertura de Vigas-Trelças Prati UDC75 e terças em UDC 127, 2 Águas, sem lanternim, vãos 6,0 x 10,0m, pintura 1 (acabamento) e 2 (proteção anticorrosão) em Branco. Telhas - Esmaltada	ORSE	m2	4,50	R\$ 183,29	R\$ 49,21	R\$ 232,50	R\$ 1.046,25
8.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	13,00	R\$ 56,25	R\$ 15,10	R\$ 71,35	R\$ 927,55
<b>9</b>	<b>FORRO</b>								<b>R\$ 12.283,62</b>
9.1	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	152,44	R\$ 63,52	R\$ 17,06	R\$ 80,58	R\$ 12.283,62
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA</b>								<b>R\$ 15.571,57</b>
10.1	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soltável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	4,00	R\$ 92,37	R\$ 24,80	R\$ 117,17	R\$ 468,68
10.2	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soltável de Ø 40 mm (sabatórios, micrômetros, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	7,00	R\$ 69,60	R\$ 18,42	R\$ 87,02	R\$ 609,14
10.3	S04883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	ORSE	un	1,00	R\$ 643,93	R\$ 172,90	R\$ 816,83	R\$ 816,83
10.4	S12264	Placa de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodagem 10 cm assentada.	ORSE	2,00	R\$ 1.482,93	R\$ 398,17	R\$ 1.881,10	R\$ 3.762,20	
10.5	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 379,87	R\$ 102,00	R\$ 481,87	R\$ 4.336,83
10.6	86928	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 406,89	R\$ 109,25	R\$ 516,14	R\$ 516,14
10.7	S07611	Porta-papel higiênico, linha Domsa, ref. 102 C40, da Mebel ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 80,94	R\$ 21,73	R\$ 102,67	R\$ 410,68
10.8	S01199	Ponto de água fria aparente, material pvc rígido soltável Ø 25mm	ORSE	un	5,00	R\$ 52,63	R\$ 14,13	R\$ 66,76	R\$ 333,80
10.9	86904	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 158,08	R\$ 42,44	R\$ 200,52	R\$ 802,08
10.10	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 488,56	R\$ 131,16	R\$ 619,74	R\$ 619,74
10.11	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 760,88	R\$ 204,29	R\$ 965,15	R\$ 2.856,45
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>R\$ 21.112,68</b>
11.1	97999	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,47	R\$ 6,57	R\$ 31,04	R\$ 31,04
11.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 15,43	R\$ 4,14	R\$ 19,57	R\$ 156,56
11.3	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 497,03	R\$ 133,45	R\$ 630,48	R\$ 630,48
11.4	S03291	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligadas com cabo de cobre tipo condanha	ORSE	un	1,00	R\$ 207,72	R\$ 54,16	R\$ 255,88	R\$ 255,88
11.5	S04527	Quadro de medição trifásica em Norit com lente para leitura	ORSE	un	1,00	R\$ 724,80	R\$ 194,61	R\$ 919,41	R\$ 919,41
11.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 15,43	R\$ 4,14	R\$ 19,57	R\$ 19,57
11.7	S00453	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 6SKA	ORSE	un	0,00	R\$ 531,79	R\$ 142,79	R\$ 674,58	R\$ 0,00
11.8	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	100,00	R\$ 19,49	R\$ 5,23	R\$ 24,72	R\$ 2.472,00
11.9	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	100,00	R\$ 4,41	R\$ 1,18	R\$ 5,59	R\$ 559,00
11.10	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	100,00	R\$ 6,49	R\$ 1,74	R\$ 8,23	R\$ 823,00

11.14	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R\$ 52,26	R\$ 14,03	R\$ 66,29	R\$ 596,61
11.15	S00789	Ponto embutido tomada pt tv a cabo, c/ eletroduto condutete pvc rígido Ø 3/4" s/ flação, exclusiva tomada	ORSE	un	1,00	R\$ 170,77	R\$ 45,85	R\$ 216,62	R\$ 216,62
11.16	S03299	Ponto de tomada 2p+1t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, tomada plástica 20x10mm, "Sistema X", inclusive aterramento	ORSE	p1	27,00	R\$ 269,93	R\$ 72,48	R\$ 342,41	R\$ 9.245,07
12	<b>PISOS</b>								<b>R\$ 45.573,48</b>
12.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023. PE	SINAPI	M2	244,94	R\$ 72,89	R\$ 19,57	R\$ 92,46	R\$ 22.647,15
12.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	113,51	R\$ 19,92	R\$ 5,35	R\$ 25,27	R\$ 2.868,40
12.3	114139	Pedra para revestimento São Tomé - 47x47cm - 5 und/m².	ORSE	m2	55,88	R\$ 287,08	R\$ 77,08	R\$ 364,16	R\$ 20.057,93
13	<b>PINTURA</b>								<b>R\$ 31.061,96</b>
13.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	963,47	R\$ 4,19	R\$ 1,13	R\$ 5,32	R\$ 5.125,66
13.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	641,97	R\$ 9,31	R\$ 2,50	R\$ 11,81	R\$ 7.581,67
13.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	963,47	R\$ 12,51	R\$ 3,36	R\$ 15,87	R\$ 15.290,27
13.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	68,60	R\$ 5,34	R\$ 1,43	R\$ 6,77	R\$ 464,42
13.5	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	68,60	R\$ 15,14	R\$ 4,07	R\$ 19,21	R\$ 1.317,81
13.6	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	68,60	R\$ 14,73	R\$ 3,96	R\$ 18,69	R\$ 1.282,13
14	<b>PAISAGISMO</b>								<b>R\$ 527,41</b>
14.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	5,92	R\$ 25,64	R\$ 6,88	R\$ 32,52	R\$ 192,52
14.2	S08814	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	ORSE	un	3,00	R\$ 88,00	R\$ 23,63	R\$ 111,63	R\$ 334,89
15	<b>PISCINA</b>								<b>R\$ 19.787,30</b>
15.1	101144	ESCVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	M3	36,96	R\$ 15,59	R\$ 4,19	R\$ 19,78	R\$ 731,07
15.2	MERCADO	PISCINA DE FIBRA DE VIDRO POSSUINDO DEGRAUS LARGOS, MEDIDA 5,50 X 2,40 X 1,20 M, COM MOTOBOMBA, FILTRO E INSTALAÇÃO.		UN	1,00	R\$ 14.999,00	R\$ 4.027,23	R\$ 19.026,23	R\$ 19.026,23
16	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>R\$ 2.648,51</b>
16.1	S00005	Placa de insuagração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	ORSE	un	1,00	R\$ 2.087,91	R\$ 560,60	R\$ 2.648,51	R\$ 2.648,51
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 66.953,50</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 249.330,77</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 316.284,27</b>

**MEMORIA DE CALCULO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL**

	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
alvenaria tijolo 9x19x19	9,15		2,50			22,88	m²
	10,00		2,00			20,00	m²
	1,12		2,50			2,80	m²
	2,20		2,50			5,50	m²
	2,46		2,50			6,15	m²
	3,74		2,50			9,35	m²
	0,80		2,50			2,00	m²
	0,80		2,50			2,00	m²
<b>TOTAL:</b>						<b>70,68</b>	<b>m²</b>

	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
demolição de alvenaria	2,25	0,20	1,80			0,81	m³
	3,64	0,20	1,80			1,31	m³
	2,00	0,40	2,10			1,68	m³
<b>TOTAL:</b>						<b>3,80</b>	<b>m³</b>

	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
escavação piscina	8,00	3,30	1,40			36,96	m³
<b>TOTAL:</b>						<b>36,96</b>	<b>m³</b>

**SAPATAS/ PILARES GERAL**

			COMP.	LARG	ALTURA	TAXA		
<b>SAPATAS</b>								
SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,60	0,40	0,80	26,00	4,99
SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,60	0,40	0,80	26,00	4,99
SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,26			26,00	6,76
SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,60	0,40		26,00	6,24
SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (GRELHA DA SAPATA)	KG	(1,00 m x 8 unidades x 2 direções x 26 sapatas x (0,963 kg - peso da barra pro metro) = <b>400,60 kg</b>				400,60
SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (CABEÇA DA SAPATA)	KG	(0,70 m * 4 unidades * 26 sapatas) * (2,466 kg - peso da barra por metro) = <b>179,52 kg</b>				179,52
SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,08			26,00	2,08
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,40	0,20	0,40	26,00	0,83
<b>PILARES H = 4,00 + 0,80 arranque</b>								
SINAPI	92264	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	4,80	0,30		6,00	8,64
SINAPI	92264	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	4,80		0,20	6,00	5,76
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,80 m * 16 unidades * 2,466 kg/m (peso da barra de 20 mm por metro) =				189,38
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,80	0,30	0,20	6,00	1,73
<b>PILARES H = 2,50 + 0,80 arranque</b>								
SINAPI	92264	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	3,30	0,30		9,00	8,91
SINAPI	92264	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	3,30		0,20	9,00	5,94
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,30 m * 16 unidades * 2,466 kg/m (peso da barra de 20 mm por metro) =				130,20
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,30	0,30	0,20	9,00	1,78
<b>PILARES H = 3,00 + 0,80 arranque</b>								

SINAPI	92264	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	3,80	0,30		11,00			12,54
SINAPI	92264	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	3,80		0,20	11,00			8,36
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,80 m * 16 unidades * 2,466 kg/m (peso da barra de 20 mm por metro) =						149,93
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,80	0,30	0,20	11,00			2,51

TRAMA DE MADEIRA	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	10,00	3,80				38,00	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL:</b>	<b>38,00</b> m <sup>3</sup>

telhamento com telha sanduiche	10,00	3,80				38,00	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL:</b>	<b>38,00</b> m <sup>3</sup>

calha	13,00					13,00	m
						<b>TOTAL:</b>	<b>13,00</b> m

rufo	17,60					17,60	m
						<b>TOTAL:</b>	<b>17,60</b> m

bacia com caixa acoplada pne	2,00					2,00	und
						<b>TOTAL:</b>	<b>2,00</b> und

lavatorio de louca com coluna	2,00					2,00	und
						<b>TOTAL:</b>	<b>2,00</b> und

barras de apoio	6,00					6,00	und
						<b>TOTAL:</b>	<b>6,00</b> und

portas pne 2,10 x 0,90	2,00					2,00	und
						<b>TOTAL:</b>	<b>2,00</b> und

porta aluminio 2,00 x 2,10	1,00					1,00	und
						<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b> und

lampada led	3,00					3,00	und
						<b>TOTAL:</b>	<b>3,00</b> und

eletroduto	50,00					50,00	m
						<b>TOTAL:</b>	<b>50,00</b> m

cabo flexivel 2,5 mm	150,00					150,00	m
						<b>TOTAL:</b>	<b>150,00</b> m

interruptor simples	2,00					2,00	und
						<b>TOTAL:</b>	<b>2,00</b> und

interruptor com tomada	1,00					1,00	und
						<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b> und

chapisco / reboco	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	9,15		2,50	2,00		45,75	m <sup>2</sup>
	10,00		2,00	2,00		40,00	m <sup>2</sup>
	1,12		2,50	2,00		5,60	m <sup>2</sup>
	2,20		2,50	2,00		11,00	m <sup>2</sup>
	2,46		2,50	2,00		12,30	m <sup>2</sup>
	3,74		2,50	2,00		18,70	m <sup>2</sup>
	0,80		2,50	2,00		4,00	m <sup>2</sup>
	0,80		2,50	2,00		4,00	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL:</b>	<b>141,35</b> m <sup>2</sup>

emassamento pva	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	9,15		2,50	2,00		45,75	m <sup>2</sup>
	10,00		2,00	2,00		40,00	m <sup>2</sup>
	1,12		2,50	2,00		5,60	m <sup>2</sup>
	2,20		2,50	2,00		11,00	m <sup>2</sup>
	2,46		2,50	2,00		12,30	m <sup>2</sup>
	3,74		2,50	2,00		18,70	m <sup>2</sup>
	0,80		2,50	2,00		4,00	m <sup>2</sup>
	0,80		2,50	2,00		4,00	m <sup>2</sup>
	14,23		5,00			71,15	m <sup>2</sup>
	10,25		5,00			51,25	m <sup>2</sup>
						<b>TOTAL:</b>	<b>263,75</b> m <sup>2</sup>

pintura	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	9,15		2,50	2,00		45,75	m <sup>2</sup>
	10,00		2,00	2,00		40,00	m <sup>2</sup>
	1,12		2,50	2,00		5,60	m <sup>2</sup>
	2,20		2,50	2,00		11,00	m <sup>2</sup>
	2,46		2,50	2,00		12,30	m <sup>2</sup>
	3,74		2,50	2,00		18,70	m <sup>2</sup>



0,80		2,50	2,00		4,00	m <sup>2</sup>
0,80		2,50	2,00		4,00	m <sup>2</sup>
14,23		5,00			71,15	m <sup>2</sup>
10,25		5,00			51,25	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>263,75</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
forro gesso banheiros	3,75	4,11			15,41	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>15,41</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
piso banheiro	3,75	4,11			15,41	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>15,41</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
piso area piscina	14,30	5,60			55,08	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>55,08</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
PAREDE WC	2,46	2,50			6,15	m <sup>2</sup>
	2,46	2,50			6,15	m <sup>2</sup>
	2,46	2,50			6,15	m <sup>2</sup>
	2,46	2,50			6,15	m <sup>2</sup>
	1,80	2,50			4,50	m <sup>2</sup>
	1,80	2,50			4,50	m <sup>2</sup>
	0,90	2,50			2,25	m <sup>2</sup>
	0,90	2,50			2,25	m <sup>2</sup>
	0,40	2,50			1,00	m <sup>2</sup>
	0,40	2,50			1,00	m <sup>2</sup>
	1,95	2,50			4,88	m <sup>2</sup>
	1,45	2,50			3,63	m <sup>2</sup>
	1,45	2,50			3,63	m <sup>2</sup>
	1,12	2,50			2,80	m <sup>2</sup>
	1,12	2,50			2,80	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>57,83</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

#### AREA CASA AZUL

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
alvenaria tijolo 9x19x19	7,00	3,00			21,00	m <sup>2</sup>
	2,86	3,00			8,58	m <sup>2</sup>
	1,40	3,00			4,20	m <sup>2</sup>
	5,95	3,00			17,85	m <sup>2</sup>
	3,01	3,00			9,03	m <sup>2</sup>
	2,50	3,00			7,50	m <sup>2</sup>
	3,71	3,00			11,13	m <sup>2</sup>
	7,00	3,00			21,00	m <sup>2</sup>
	0,95	3,00			2,85	m <sup>2</sup>
	3,23	3,00			9,69	m <sup>2</sup>
	0,80	3,00			2,40	m <sup>2</sup>
	0,80	3,00			2,40	m <sup>2</sup>
	6,25	4,00			25,00	m <sup>2</sup>
	4,85	4,00			19,40	m <sup>2</sup>
	4,70	4,00			18,80	m <sup>2</sup>
	0,10	4,00			0,40	m <sup>2</sup>
	1,97	4,00			7,88	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>189,11</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
demolição de alvenaria	1,60	0,20	3,00		0,96	m <sup>3</sup>
	1,56	0,20	3,00		0,94	m <sup>3</sup>
	1,92	0,20	3,00		1,15	m <sup>3</sup>
	1,98	0,20	3,00		1,19	m <sup>3</sup>
	2,24	0,20	3,00		1,34	m <sup>3</sup>
	2,21	0,20	3,00		1,33	m <sup>3</sup>
	0,10	0,20	3,00		0,06	m <sup>3</sup>
	0,90	0,20	3,00		0,54	m <sup>3</sup>
	1,40	0,20	3,00		0,84	m <sup>3</sup>
	2,53	0,20	3,00		1,52	m <sup>3</sup>
	1,40	0,20	3,00		0,84	m <sup>3</sup>
	0,80	0,20	3,00		0,48	m <sup>3</sup>
	3,08	0,20	3,00		1,85	m <sup>3</sup>
	0,10	0,20	3,00		0,06	m <sup>3</sup>
	2,00	0,20	3,00		1,20	m <sup>3</sup>
	2,00	0,20	3,00		1,20	m <sup>3</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>15,49</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
TRAMA DE MADEIRA	10,00	4,00			40,00	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>40,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
telhamento com telha sandwich	10,00	4,00			40,00	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>					<b>40,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
calha	13,00				13,00	m
<b>TOTAL:</b>					<b>13,00</b>	<b>m</b>

rufo



	17,60					17,60	m
					<b>TOTAL:</b>	<b>17,60</b>	<b>m</b>

bacia com caixa acoplada pne	2,00					2,00	und
					<b>TOTAL:</b>	<b>2,00</b>	<b>und</b>

lavatorio de louça com coluna	1,00					1,00	und
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b>	<b>und</b>

barras de apoio	2,00					2,00	und
					<b>TOTAL:</b>	<b>2,00</b>	<b>und</b>

portas pne 2,10 x 0,90	7,00					7,00	und
					<b>TOTAL:</b>	<b>7,00</b>	<b>und</b>

porta aluminio 2,00 x 2,10	1,00					1,00	und
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b>	<b>und</b>

lampada led	3,00					3,00	und
					<b>TOTAL:</b>	<b>3,00</b>	<b>und</b>

eletroduto	50,00					50,00	m
					<b>TOTAL:</b>	<b>50,00</b>	<b>m</b>

cabo flexivel 2,5 mm	150,00					150,00	m
					<b>TOTAL:</b>	<b>150,00</b>	<b>m</b>

interruptor simples	2,00					2,00	und
					<b>TOTAL:</b>	<b>2,00</b>	<b>und</b>

interruptor com tomada	1,00					1,00	und
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b>	<b>und</b>

chapisco / reboco	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	7,00		3,00	2,00		42,00	m²
	2,86		3,00	2,00		17,16	m²
	1,40		3,00	2,00		8,40	m²
	5,95		3,00	2,00		35,70	m²
	3,01		3,00	2,00		18,06	m²
	2,50		3,00	2,00		15,00	m²
	3,71		3,00	2,00		22,26	m²
	7,00		3,00	2,00		42,00	m²
	0,95		3,00	2,00		5,70	m²
	3,23		3,00	2,00		19,38	m²
	0,80		3,00	2,00		4,80	m²
	0,80		3,00	2,00		4,80	m²
	6,25		4,00	2,00		50,00	m²
	4,85		4,00	2,00		38,80	m²
	4,70		4,00	2,00		37,60	m²
	0,10		4,00	2,00		0,80	m²
	1,97		4,00	2,00		15,76	m²
					<b>TOTAL:</b>	<b>378,22</b>	<b>m²</b>

emassamento pva	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	7,00		3,00	2,00		42,00	m²
	2,86		3,00	2,00		17,16	m²
	1,40		3,00	2,00		8,40	m²
	5,95		3,00	2,00		35,70	m²
	3,01		3,00	2,00		18,06	m²
	2,50		3,00	2,00		15,00	m²
	3,71		3,00	2,00		22,26	m²
	7,00		3,00	2,00		42,00	m²
	0,95		3,00	2,00		5,70	m²
	3,23		3,00	2,00		19,38	m²
	0,80		3,00	2,00		4,80	m²
	0,80		3,00	2,00		4,80	m²
	6,25		4,00	2,00		50,00	m²
	4,85		4,00	2,00		38,80	m²
	4,70		4,00	2,00		37,60	m²
	0,10		4,00	2,00		0,80	m²
	1,97		4,00	2,00		15,76	m²
					<b>TOTAL:</b>	<b>378,22</b>	<b>m²</b>

pintura	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	3,30		3,00			9,90	m²
	3,40		3,00			10,20	m²
	3,01		3,00			9,03	m²
	3,01		3,00			9,03	m²
	2,86		3,00			8,58	m²
	2,50		3,00			7,50	m²
	2,50		3,00			7,50	m²
	1,40		3,00			4,20	m²
	5,95		3,00			17,85	m²
	5,95		3,00			17,85	m²
	3,71		3,00			11,13	m²
	6,85		3,00			20,55	m²
	3,71		3,00			11,13	m²
	3,01		3,00			9,03	m²
	3,38		3,00			10,14	m²
	3,38		3,00			10,14	m²
	3,71		3,00			11,13	m²
	4,32		3,00			12,96	m²
	2,76		3,00			8,28	m²



2,91		3,00				8,73	m²
0,15		3,00				0,45	m²
1,31		3,00				3,93	m²
5,40		3,00				16,20	m²
4,62		3,00				13,86	m²
2,86		3,00				8,58	m²
4,32		3,00				12,96	m²
4,32		3,00				12,96	m²
1,96		3,00				5,88	m²
2,11		3,00				6,33	m²
1,40		3,00				4,20	m²
3,50		3,00				10,50	m²
2,34		3,00				7,02	m²
3,50		3,00				10,50	m²
0,44		3,00				1,32	m²
3,50		3,00				10,50	m²
2,36		3,00				7,08	m²
2,82		3,00				8,46	m²
1,42		3,00				4,26	m²
3,02		3,00				9,06	m²
1,46		3,00				4,38	m²
2,59		3,00				7,77	m²
2,37		3,00				7,11	m²
2,59		3,00				7,77	m²
0,38		3,00				1,14	m²
2,74		3,00				8,22	m²
2,52		3,00				7,56	m²
4,78		3,00				14,34	m²
1,21		3,00				3,63	m²
1,21		3,00				3,63	m²
1,21		3,00				3,63	m²
0,90		3,00				2,70	m²
1,69		3,00				5,07	m²
0,44		3,00				1,32	m²
1,54		3,00				4,62	m²
1,54		3,00				4,62	m²
1,06		3,00				3,18	m²
1,97		3,00				5,91	m²
1,97		3,00				5,91	m²
2,65		3,00				7,95	m²
6,45		3,00				19,35	m²
2,50		3,00				7,50	m²
3,65		3,00				10,95	m²
2,65		3,00				7,95	m²
6,25		3,00				18,75	m²
4,70		3,00				14,10	m²
6,25		3,00				18,75	m²
4,85		3,00				14,55	m²
1,00		3,00				3,00	m²
12,73		3,00				38,19	m²
3,65		3,00				10,95	m²
10,20		3,00				30,60	m²
8,57		3,00				25,71	m²
<b>TOTAL:</b>						<b>699,72</b>	<b>m²</b>

PINTURA EXTERNA	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	5,93		3,00			17,79	m²
	8,27		3,00			24,81	m²
	7,00		3,00			21,00	m²
	5,00					5,00	
<b>TOTAL</b>						<b>68,60</b>	<b>m²</b>

EMASSAMENTO EXTERNO	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	5,93		3,00			17,79	m²
	8,27		3,00			24,81	m²
	7,00		3,00			21,00	m²
<b>TOTAL</b>						<b>63,60</b>	<b>m²</b>

FORRO	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	6,25	4,85				30,31	m²
	4,70	6,25				29,38	m²
	6,85	3,71				25,41	m²
	11,60	1,40				16,24	m²
	3,01	3,30				9,93	m²
	3,40	2,86				9,72	m²
	4,32	3,71				16,03	m²
<b>TOTAL:</b>						<b>137,03</b>	<b>m²</b>

PISO CERAMICO	COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
	6,25	4,85				30,31	m²
	4,70	6,25				29,38	m²
	6,85	3,71				25,41	m²
	11,60	1,40				16,24	m²
	3,01	3,30				9,93	m²
	3,40	2,86				9,72	m²
	4,32	3,71				16,03	m²
	4,32	3,01				13,00	m²
	1,31	5,40				7,07	m²
	8,51	2,87				24,42	m²
	6,45	2,50				16,13	m²
	3,50	2,34				8,19	m²
	3,50	2,36				8,26	m²
	2,59	2,37				6,14	m²

4,78	0,76				3,63	m²
1,07	2,74				2,93	m²
1,21	0,90				1,09	m²
1,54	1,06				1,63	m²
<b>TOTAL:</b>					<b>229,53</b>	<b>m²</b>

PISO AREA PISCINA

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
14,30	5,60			25,00	55,08	m²
<b>TOTAL:</b>					<b>55,08</b>	<b>m²</b>

CERAMICA FACHADA

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
10,69	2,50			13,40	13,33	m²
10,00	4,00				40,00	m²
7,02	3,00				21,06	m²
20,28					20,28	
<b>TOTAL:</b>					<b>94,67</b>	<b>m²</b>

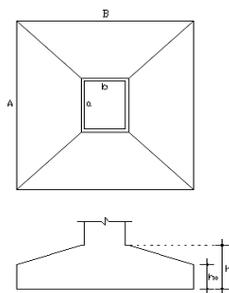
PAREDE WC

COMP.	LARG	ALTURA	TAXA	DESCONTO	SUBTOTAL	
2,37	2,50				5,93	m²
2,59	2,50				6,48	m²
1,46	2,50				3,65	m²
1,49	2,50				3,73	m²
1,49	2,50				3,73	m²
1,14	2,50				2,85	m²
0,40	2,50				1,00	m²
1,40	1,00				1,40	m²
1,40	1,00				1,40	
<b>TOTAL:</b>					<b>30,15</b>	<b>m²</b>



Comprimento do pilar (a)	0,30	m
Largura do pilar (b)	0,20	m
Comprimento da sapata (A)	0,60	m
Largura da sapata (B)	0,40	m
Altura da sapata (H)	0,40	m
Altura da base da sapata (h0)	0,20	m

Volume da Sapata isolada	0,08	m <sup>3</sup>
Peso próprio	0,19	t



$$V_s = \frac{(H - h_0)}{3} * (A * B + a * b + \sqrt{A * B * a * b}) + (A * B * h_0)$$

### MEDIDAS FORMAS



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS			
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A CASA AZUL DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE.	<b>DATA :</b> 15/08/2024 <b>BDI :</b> 26,85%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE.	<b>FONTE</b> <b>VERSAO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	AV. MARIA VERONICA DE MELO	ORSE 2024/08 112,54% 70,11%
	<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE.	SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO 84,35% 46,41%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	259,79	R\$ 97,01	R\$ 25.202,23	7,97	7,97	A
12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	Serviço	m2	519,87	R\$ 47,47	R\$ 24.678,23	7,80	15,77	A
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	244,94	R\$ 92,46	R\$ 22.647,15	7,16	22,93	A
114139	Pedra para revestimento São Tomé - 47x47cm - 5 und/m2.	ORSE	Material	m2	55,08	R\$ 364,16	R\$ 20.067,93	6,34	29,27	A
MERCADO	PISCINA DE FIBRA DE VIDRO POSSUINDO DEGRAUS LARGOS, MEDIDA 5,50 X 2,40 X 1,20 M, COM MOTORBOMBA, FILTRO E INSTALAÇÃO.	ORSE	Cotação	UN	1,00	R\$ 19.028,23	R\$ 19.028,23	6,02	35,29	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	963,47	R\$ 15,87	R\$ 15.290,27	4,83	40,12	A
S11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ao-i, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	ORSE	Serviço	m2	94,67	R\$ 145,54	R\$ 13.778,27	4,36	44,48	A
92284	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. E = 18 MM. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M2	50,15	R\$ 265,81	R\$ 13.330,37	4,21	48,69	A
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	152,44	R\$ 80,58	R\$ 12.283,62	3,88	52,58	B
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R\$ 1.323,87	R\$ 11.914,83	3,77	56,34	B
S03299	Ponto de tomada 2p+1 de sobrepelo, 10 A, de uso geral, ABNT, c/anelleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	ORSE	Serviço	pt	27,00	R\$ 342,41	R\$ 9.245,07	2,92	59,27	B
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	40,54	R\$ 227,37	R\$ 9.217,58	2,91	62,18	B
104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	87,98	R\$ 88,45	R\$ 7.781,83	2,46	64,64	B
88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	641,97	R\$ 11,81	R\$ 7.581,67	2,40	67,04	B
S13399	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado 6mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	Serviço	m2	9,20	R\$ 697,68	R\$ 6.418,66	2,03	69,07	B
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	469,51	R\$ 12,10	R\$ 5.681,07	1,80	70,87	B
88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	963,47	R\$ 5,32	R\$ 5.125,66	1,62	72,49	B
102185	PORTA DE ABRIR COM MOLHA HORÁRULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACCESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 5.077,45	R\$ 5.077,45	1,61	74,09	B
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	400,60	R\$ 12,57	R\$ 5.035,54	1,59	75,68	B
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	6,02	R\$ 746,84	R\$ 4.495,98	1,42	77,10	B
100867	SARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R\$ 481,67	R\$ 4.336,83	1,37	78,48	B
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORBIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	57,80	R\$ 68,36	R\$ 4.015,25	1,27	79,75	B
S12264	Plã de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodapiã 10 cm, assentada.	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 1.881,10	R\$ 3.762,20	1,19	80,93	C
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	108,44	R\$ 29,23	R\$ 3.189,70	1,00	81,94	C
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	4,45	R\$ 695,24	R\$ 3.093,82	0,98	82,92	C
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBEI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	4,20	R\$ 701,24	R\$ 2.945,21	0,93	83,85	C
95472	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 965,15	R\$ 2.895,45	0,92	84,76	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	113,51	R\$ 25,27	R\$ 2.868,40	0,91	85,67	C
S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	Serviço	m2	6,00	R\$ 476,75	R\$ 2.860,50	0,90	86,57	C
S13060	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, em 8mm em toldo/cobertura/fechamento/leito - Rev 01	ORSE	Serviço	m²	4,50	R\$ 608,73	R\$ 2.739,29	0,87	87,44	C
S00005	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 2.648,51	R\$ 2.648,51	0,84	88,28	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	519,87	R\$ 5,04	R\$ 2.620,14	0,83	89,10	C
S13176	Luminária sobrepelo quadrada Led 24W, 6500K G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	29,00	R\$ 80,44	R\$ 2.593,76	0,82	89,93	C
S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embudo Ø 3/4", incluindo conjunto astopo/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	Serviço	pt	8,00	R\$ 315,74	R\$ 2.525,92	0,80	90,72	C
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	Serviço	M	100,00	R\$ 24,72	R\$ 2.472,00	0,78	91,51	C
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	40,17	R\$ 59,51	R\$ 2.390,52	0,76	92,26	C
104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	179,52	R\$ 13,13	R\$ 2.357,10	0,75	93,01	C
96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	6,76	R\$ 334,17	R\$ 2.258,99	0,71	93,72	C
96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	2,08	R\$ 1.020,50	R\$ 2.122,64	0,67	94,39	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	21,02	R\$ 62,94	R\$ 1.323,00	0,42	94,81	C
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	68,60	R\$ 19,21	R\$ 1.317,81	0,42	95,23	C
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	68,60	R\$ 18,69	R\$ 1.282,13	0,41	95,63	C
S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura v/Água-Telhaçã Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 Águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, escofo fom, Telhas - Executada	ORSE	Serviço	m2	4,50	R\$ 232,50	R\$ 1.046,25	0,33	95,96	C
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	13,00	R\$ 71,35	R\$ 927,55	0,29	96,26	C
S04527	Quadro de medição trifásica em Nril com lente para leitura	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 919,41	R\$ 919,41	0,29	96,55	C
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	100,00	R\$ 8,23	R\$ 823,00	0,26	96,81	C
S04883	Cabo de inspeção 0,60 x 0,80 x 0,60m	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 816,83	R\$ 816,83	0,26	97,07	C
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 200,52	R\$ 802,08	0,25	97,32	C
101144	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LAMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	38,96	R\$ 19,78	R\$ 731,07	0,23	97,55	C
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 630,48	R\$ 630,48	0,20	97,75	C
86888	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 619,74	R\$ 619,74	0,20	97,95	C
S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mistérios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	Serviço	un	7,00	R\$ 87,02	R\$ 609,14	0,19	98,14	C
92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R\$ 66,29	R\$ 596,61	0,19	98,33	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	100,00	R\$ 5,59	R\$ 559,00	0,18	98,50	C
86928	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 516,14	R\$ 516,14	0,16	98,67	C
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	4,99	R\$ 103,41	R\$ 516,02	0,16	98,83	C
S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	Serviço	pt	4,00	R\$ 117,17	R\$ 468,68	0,15	98,98	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	68,60	R\$ 6,77	R\$ 464,42	0,15	99,12	C
S07611	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Mebel ou similar	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 102,67	R\$ 410,68	0,13	99,25	C
S11945	Basculante em alumínio, cor NP/B, modura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	ORSE	Serviço	m2	0,84	R\$ 586,11	R\$ 375,11	0,12	99,37	C
S08814	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 111,63	R\$ 334,89	0,11	99,48	C
S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	Serviço	un	5,00	R\$ 66,76	R\$ 333,80	0,11	99,58	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	6,24	R\$ 46,83	R\$ 292,22	0,09	99,68	C
S03291	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 255,88	R\$ 255,88	0,08	99,76	C
S00789	Ponto embudo tomado p/ tv a cabo, c/ eletroduto condutete pvc rígido Ø 3/4" s/ fiação, exclusive tomada	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 216,62	R\$ 216,62	0,07	99,83	C
103946	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	Serviço	M2	5,92	R\$ 32,52	R\$ 192,52	0,06	99,89	C



93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 19,57	R\$ 156,56	0,05	99,94	C
91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 67,76	R\$ 67,76	0,02	99,96	C
100983	CARGA MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	4,99	R\$ 11,49	R\$ 57,34	0,02	99,98	C
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 31,04	R\$ 31,04	0,01	99,99	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	0,83	R\$ 30,18	R\$ 25,05	0,01	99,99	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 19,57	R\$ 19,57	0,01	100,00	C
S00453	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	ORSE	Serviço	un	0,00	R\$ 674,58	R\$ 0,00	0,00	100,00	C
							<b>Subtotal até 100,00%</b>		<b>R\$ 316.284,27</b>	
							<b>Outros:</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
							<b>Valor total do Orçamento:</b>		<b>R\$ 316.284,27</b>	



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS			
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A CASA AZUL DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE.	<b>DATA :</b> 15/08/2024 <b>BDI :</b> 26,85%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE.	<b>FONTE</b> <b>VERSAO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	AV. MARIA VERONICA DE MELO	ORSE 2024/08 112,54% 70,11%
	<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE.	SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO 84,35% 46,41%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I14139	Pedra para revestimento São Tomé - 47x47cm - 5 und/m2.	ORSE	Material	m2	55,08	R\$ 297,08	R\$ 15.812,37	6,34	5,00	A
MERCADO	PISCINA DE FIBRA DE VIDRO POSSUINDO DEGRAUS LARGOS, MEDIDA 5,50 X 2,40 X 1,20 M, COM MOTOBOMBA, FILTRO E INSTALAÇÃO		Colação	UN	1,00	R\$ 14.999,00	R\$ 14.999,00	6,02	9,74	A
00005111	SERVELENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	748,39	R\$ 13,60	R\$ 10.178,10	4,08	12,96	A
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	272,77	R\$ 36,33	R\$ 9.909,56	3,97	16,09	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	544,91	R\$ 18,08	R\$ 9.852,20	3,95	19,21	A
I061115	Serveente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	630,80	R\$ 13,65	R\$ 8.610,36	3,45	21,93	A
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	439,21	R\$ 18,08	R\$ 7.949,92	3,19	24,44	A
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	ORSE	Material	L	234,29	R\$ 32,45	R\$ 7.602,87	3,05	26,85	A
I047505	Pedreiro (horista)	SINAPI	Mão de Obra	h	361,90	R\$ 19,11	R\$ 6.915,84	2,77	29,03	A
00040740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXAÇÃO)	SINAPI	Material	M2	46,46	R\$ 148,52	R\$ 6.900,07	2,77	31,22	A
I373295	Rejante epoxi, qualquer cor	ORSE	Material	kg	62,48	R\$ 98,93	R\$ 6.181,36	2,48	33,17	A
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	739,89	R\$ 7,54	R\$ 5.578,80	2,24	34,93	A
00001345	CHAPA PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = "17" MM	SINAPI	Material	M2	67,00	R\$ 80,53	R\$ 5.395,54	2,16	36,64	A
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	283,20	R\$ 18,08	R\$ 5.120,23	2,05	38,26	A
I14127	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado 6mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	Serviço	m2	9,20	R\$ 550,00	R\$ 5.060,00	2,03	39,86	A
00007271	BLOCO CERAMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	7.354,65	R\$ 0,55	R\$ 4.045,06	1,62	41,14	A
I024365	Eletricista (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	205,80	R\$ 19,13	R\$ 3.938,95	1,58	42,38	A
00026238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	157,97	R\$ 24,22	R\$ 3.826,12	1,53	43,59	A
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	94,02	R\$ 39,90	R\$ 3.751,57	1,50	44,78	A
I011065	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	Material	kg	2.855,20	R\$ 1,30	R\$ 3.711,76	1,49	45,95	A
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	6,64	R\$ 501,24	R\$ 3.328,28	1,33	47,00	A
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.462,91	R\$ 1,34	R\$ 3.300,30	1,32	48,05	A
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	444,67	R\$ 6,54	R\$ 2.908,12	1,17	48,97	A
I12019	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	ORSE	Material	m2	99,40	R\$ 27,50	R\$ 2.730,60	1,10	49,83	A
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	M2	73,81	R\$ 34,99	R\$ 2.582,60	1,04	50,65	B
000039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "48 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	540,70	R\$ 4,78	R\$ 2.575,75	1,03	51,46	B
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	2.668,90	R\$ 0,95	R\$ 2.535,45	1,02	52,26	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.462,91	R\$ 1,02	R\$ 2.512,17	1,01	53,06	B
00000885	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	180,73	R\$ 12,76	R\$ 2.306,14	0,92	53,79	B
I003665	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	18,96	R\$ 110,00	R\$ 2.086,13	0,84	54,45	B
I01772	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 2.061,53	R\$ 2.061,53	0,83	55,10	B
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15303) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 226,48	R\$ 2.038,32	0,82	55,74	B
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	553,72	R\$ 3,62	R\$ 2.004,46	0,80	56,38	B
00004425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	68,75	R\$ 28,87	R\$ 1.984,84	0,80	57,00	B
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	92,68	R\$ 20,37	R\$ 1.887,86	0,76	57,60	B
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 626,06	R\$ 1.878,18	0,75	58,19	B
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 912,33	R\$ 1.824,66	0,73	58,77	B
00000183	BATENTE / PORTAL / ADJELVA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "30 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	9,00	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	0,72	59,34	B
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 196,43	R\$ 1.767,87	0,71	59,90	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos Complementares	un	125,13	R\$ 14,00	R\$ 1.751,77	0,70	60,45	B
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	66,00	R\$ 26,04	R\$ 1.718,64	0,69	61,00	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	94,84	R\$ 18,08	R\$ 1.714,66	0,69	61,54	B
I048135	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adeseivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixação)	ORSE	Material	m2	6,00	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00	0,69	62,08	B
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTALALAMNADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALZAR/VISTA	SINAPI	Material	M2	4,20	R\$ 402,18	R\$ 1.689,16	0,68	62,61	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	2.549,36	R\$ 0,66	R\$ 1.682,58	0,67	63,15	B
I13513	Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm	ORSE	Material	m2	4,50	R\$ 371,18	R\$ 1.670,31	0,67	63,67	B
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	3,78	R\$ 420,00	R\$ 1.587,60	0,64	64,18	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.462,91	R\$ 0,57	R\$ 1.403,86	0,56	64,62	B
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	9,00	R\$ 145,32	R\$ 1.307,88	0,52	65,03	B
00004491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	115,75	R\$ 10,35	R\$ 1.197,97	0,48	65,41	B
I009395	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	Material	m	486,00	R\$ 2,46	R\$ 1.195,56	0,48	65,79	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	874,06	R\$ 1,24	R\$ 1.083,83	0,43	66,13	B
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos Complementares	un	5,53	R\$ 190,00	R\$ 1.050,91	0,42	66,46	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	61,02	R\$ 17,21	R\$ 1.050,13	0,42	66,80	B
00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	Material	M	42,18	R\$ 24,85	R\$ 1.048,14	0,42	67,13	B
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	467,87	R\$ 2,20	R\$ 1.029,31	0,41	67,45	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	730,55	R\$ 1,33	R\$ 971,63	0,39	67,76	B
00002432	DOBRADICA EM ACO FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2,2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	27,00	R\$ 35,85	R\$ 967,95	0,39	68,07	B
I13962	Luminária sobrepor quadrada Led 24W", 6500K G- Light ou similar	ORSE	Material	un	29,00	R\$ 30,10	R\$ 872,90	0,35	68,34	B
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	Material	m2	1,68	R\$ 516,98	R\$ 868,53	0,35	68,62	B
00043486	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	432,36	R\$ 1,97	R\$ 851,75	0,34	68,89	B
00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	SINAPI	Material	UN	544,10	R\$ 1,54	R\$ 837,92	0,34	69,15	B
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	43,11	R\$ 18,08	R\$ 779,39	0,31	69,40	B
00020017	GUARNICAO / ALZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = "11" CM, L = "5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	106,76	R\$ 7,27	R\$ 776,17	0,31	69,64	B
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	506,84	R\$ 1,50	R\$ 760,26	0,30	69,88	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	432,36	R\$ 1,73	R\$ 747,99	0,30	70,12	B
00000370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	5,72	R\$ 129,00	R\$ 737,49	0,30	70,35	B
00043485	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	874,06	R\$ 0,82	R\$ 716,73	0,29	70,58	B
00002896	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	37,35	R\$ 18,08	R\$ 675,27	0,27	70,79	B

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/7CC1-2EB1-EF29-0752> e informe o código 7CC1-2EB1-EF29-0752



00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	26,42	R\$ 24,31	R\$ 642,38	0,28	71,00	B
110761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos Complementares	un	125,13	R\$ 5,00	R\$ 625,63	0,25	71,19	B
100492	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória ( ref:308 01, Plai Legend ou similar)	ORSE	Material	m	162,00	R\$ 3,85	R\$ 623,70	0,25	71,39	B
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	26,24	R\$ 20,50	R\$ 537,94	0,22	71,56	B
00006212	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	30,76	R\$ 17,17	R\$ 528,11	0,21	71,73	B
1009445	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em PVC, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 4 mm2	ORSE	Material	m	136,00	R\$ 3,88	R\$ 527,68	0,21	71,90	B
00003392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	178,57	R\$ 2,94	R\$ 525,00	0,21	72,06	B
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	12,35	R\$ 38,80	R\$ 479,21	0,19	72,21	B
102684	Argamassa industrializada Votomassa AC-8, ou similar	ORSE	Material	kg	318,09	R\$ 1,49	R\$ 473,96	0,19	72,36	B
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	124,34	R\$ 3,81	R\$ 473,74	0,19	72,51	B
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	Material	M	13,65	R\$ 34,37	R\$ 469,15	0,19	72,66	B
1017475	Cuba aço inox (aço 304) de embutir com válvula de 3 1/2", de "56 x 33 x 12" cm	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 234,52	R\$ 469,04	0,19	72,81	B
00013395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 464,14	R\$ 464,14	0,19	72,96	B
00034357	REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	83,18	R\$ 5,57	R\$ 463,29	0,19	73,10	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	25,25	R\$ 18,08	R\$ 456,52	0,18	73,25	B
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	110,00	R\$ 4,14	R\$ 455,40	0,18	73,39	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	730,55	R\$ 0,61	R\$ 445,64	0,18	73,53	B
102378	Vale transporte	ORSE	Encargos Complementares	un	98,49	R\$ 4,50	R\$ 443,20	0,18	73,67	B
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	29,14	R\$ 14,43	R\$ 420,46	0,17	73,80	B
00036988	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	Material	M	28,77	R\$ 14,59	R\$ 419,78	0,17	73,94	B
00040552	PARAFUSO, AUTOTARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	5,12	R\$ 73,16	R\$ 374,72	0,15	74,06	B
114004	Torneira pl pia cozinha d=12" (Linha Max, Deca, ref:1159-C34 ou similar)	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 186,45	R\$ 372,90	0,15	74,17	B
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 371,97	R\$ 371,97	0,15	74,29	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	25,14	R\$ 14,43	R\$ 362,78	0,15	74,41	B
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30" CM	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 90,09	R\$ 360,36	0,14	74,52	B
102016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 178,60	R\$ 357,20	0,14	74,63	B
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos Complementares	un	1,84	R\$ 190,35	R\$ 350,95	0,14	74,74	B
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	Material	CJ	2,00	R\$ 169,29	R\$ 338,58	0,14	74,85	B
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	Material	UN	187,00	R\$ 1,79	R\$ 334,73	0,13	74,96	B
104198	Quadro de medição trifásico em Nori cliente para leitura	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	0,13	75,06	B
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	2,57	R\$ 126,96	R\$ 328,88	0,13	75,16	B
00010222	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	124,34	R\$ 2,48	R\$ 308,36	0,12	75,26	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	14,89	R\$ 20,66	R\$ 303,59	0,12	75,36	B
107075	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Mebel ou similar	ORSE	Material	un	4,00	R\$ 74,07	R\$ 298,28	0,12	75,45	B
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	16,08	R\$ 17,86	R\$ 287,21	0,12	75,54	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	198,12	R\$ 1,43	R\$ 283,31	0,11	75,63	B
00004394	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 35,12	R\$ 280,96	0,11	75,72	B
1012135	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	14,52	R\$ 19,13	R\$ 277,74	0,11	75,81	B
112794	Basculante em alumínio, cor N/P/B, tipo convencional ou pivotante, com comando, exclusiva vidro	ORSE	Material	m2	0,64	R\$ 420,00	R\$ 268,80	0,11	75,89	B
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELA DE VEDICAO	SINAPI	Material	CJ	168,24	R\$ 1,58	R\$ 265,62	0,11	75,98	B
100901	Fornecimento e plano de palmeira mini imperial, media	ORSE	Servico	un	3,00	R\$ 88,00	R\$ 264,00	0,11	76,06	B
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5" CM	SINAPI	Material	M	108,11	R\$ 2,31	R\$ 252,05	0,10	76,14	B
109099	Tomada 2p + 1, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	ORSE	Material	un	27,00	R\$ 9,00	R\$ 243,00	0,10	76,22	B
00000367	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAI-DA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	1,83	R\$ 130,68	R\$ 238,80	0,10	76,29	B
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	Material	UN	73,52	R\$ 3,20	R\$ 235,26	0,09	76,37	B
00011690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE "2Z" L, "60 X 46" CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 221,48	R\$ 221,48	0,09	76,44	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	35,22	R\$ 6,26	R\$ 220,49	0,09	76,51	B
112056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 106,61	R\$ 213,22	0,09	76,57	B
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	14,39	R\$ 14,43	R\$ 207,66	0,08	76,64	B
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	Material	KG	51,79	R\$ 3,95	R\$ 204,58	0,08	76,70	B
112051	Testeira em granito cinza andorinha, 1+4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	Material	m	5,20	R\$ 39,16	R\$ 203,63	0,08	76,77	B
113113	Perfil Apo, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	ORSE	Material	kg	23,09	R\$ 8,66	R\$ 199,92	0,08	76,83	B
1026965	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	10,15	R\$ 19,11	R\$ 193,97	0,08	76,89	B
1088365	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	Material	m	16,00	R\$ 11,64	R\$ 186,24	0,07	76,95	B
113514	Emenda rápida fumê para policarbonato de 4 a 10mm	ORSE	Material	m	4,86	R\$ 37,93	R\$ 184,34	0,07	77,01	B
100484	Caixa sobrepor 4" x 2", sistema "x"	ORSE	Material	un	27,00	R\$ 6,80	R\$ 183,60	0,07	77,07	B
107479	Rodopia em granito cinza andorinha, 1+10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	Material	m	2,80	R\$ 64,20	R\$ 179,76	0,07	77,13	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	1,72	R\$ 104,48	R\$ 178,46	0,07	77,18	B
101589	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	24,59	R\$ 6,75	R\$ 165,95	0,07	77,24	B
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	10,43	R\$ 15,77	R\$ 164,50	0,07	77,29	B
102885	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	Material	m	72,00	R\$ 1,52	R\$ 109,44	0,06	77,34	B
110517	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	ORSE	Encargos Complementares	cj	0,491654932	R\$ 300,00	R\$ 147,50	0,06	77,38	B
1121185	Kil de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+120 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	Material	un	8,00	R\$ 17,85	R\$ 142,80	0,06	77,43	B
1088355	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	Material	m	28,00	R\$ 5,08	R\$ 142,24	0,06	77,47	B
113105	Perfil Apo, UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	ORSE	Material	kg	15,55	R\$ 8,66	R\$ 134,68	0,05	77,52	B
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	5,64	R\$ 23,81	R\$ 134,30	0,05	77,56	B
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	Material	M2	5,92	R\$ 22,50	R\$ 133,20	0,05	77,60	B
00003943	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	337,41	R\$ 0,38	R\$ 128,22	0,05	77,64	B
1088685	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	Material	m	35,00	R\$ 3,46	R\$ 121,10	0,05	77,68	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	138,12	R\$ 0,49	R\$ 118,78	0,05	77,72	B
101094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m clonector	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	0,04	77,75	B
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3156" M, POTENCIA "298" CV (INCLUI CABINE E CHASSI NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000411591602	R\$ 742.216,78	R\$ 104,77	0,04	77,79	B
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	11,00	R\$ 9,11	R\$ 100,21	0,04	77,82	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	198,12	R\$ 0,49	R\$ 97,08	0,04	77,85	B
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 10,77	R\$ 96,93	0,04	77,88	B
102224	Esmalte epóxi	ORSE	Material	l	0,7668	R\$ 124,78	R\$ 95,68	0,04	77,91	B
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,87	R\$ 13,75	R\$ 94,53	0,04	77,94	B
101096	Haste cobreada copperweld p/ aterramento de 5/8" x 2,40m, excluso conector	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 29,60	R\$ 88,80	0,04	77,97	B
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	1,88	R\$ 42,67	R\$ 80,01	0,03	77,99	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,71	R\$ 20,66	R\$ 76,66	0,03	78,02	B
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9.4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2.19 M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,000074962722	R\$ 975.783,05	R\$ 75,15	0,03	78,04	B
00038101	TOMADA 2P+1 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 7,95	R\$ 71,55	0,03	78,06	B



102454	Caminhão guindauto 11,5 t (m.bera - 1162057 - 184,0 hp)	ORSE	Equipamento	h	0,496	R\$ 143,72	R\$ 71,14	0,03	78,08	B
102212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	Material	un	122,40	R\$ 0,58	R\$ 70,99	0,03	78,11	B
0000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,90	R\$ 14,43	R\$ 70,70	0,03	78,13	B
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos Complementares	un	5,53	R\$ 12,54	R\$ 69,36	0,03	78,15	B
113518	Perfil de acabamento para policarbonato de 4 a 10mm	ORSE	Material	m	4,28	R\$ 15,98	R\$ 68,31	0,03	78,17	B
102036	Solucao limpadora pvc	ORSE	Material	l	1,10	R\$ 62,33	R\$ 68,25	0,03	78,19	B
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos Complementares	par	0,961278032	R\$ 64,80	R\$ 62,29	0,02	78,21	B
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	0,5208	R\$ 117,49	R\$ 61,19	0,02	78,23	B
110908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	Material	un	4,00	R\$ 14,90	R\$ 59,60	0,02	78,25	B
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	48,31	R\$ 1,20	R\$ 57,98	0,02	78,27	B
00004262	PA CARREGADERA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,00003298128	R\$ 620.000,00	R\$ 57,84	0,02	78,29	B
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 2 MM (ACA0 DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	1,30	R\$ 43,65	R\$ 56,70	0,02	78,31	B
101115	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	Material	un	5,25	R\$ 10,60	R\$ 55,65	0,02	78,32	B
104783S	Pintor (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	2,88	R\$ 19,13	R\$ 55,01	0,02	78,34	B
101379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	Material	kg	67,64	R\$ 0,78	R\$ 52,76	0,02	78,36	B
103520S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	Material	un	8,00	R\$ 6,49	R\$ 51,92	0,02	78,37	B
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	3,25	R\$ 15,88	R\$ 51,66	0,02	78,39	B
100868S	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	ORSE	Material	m	2,00	R\$ 24,72	R\$ 49,44	0,02	78,41	B
109964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	Material	m	2,40	R\$ 20,99	R\$ 48,22	0,02	78,42	B
00037743	SEMRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000208889643	R\$ 233.298,06	R\$ 48,87	0,02	78,44	B
106160S	Soldador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	2,37	R\$ 19,13	R\$ 45,28	0,02	78,45	B
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	41,39	R\$ 1,06	R\$ 43,88	0,02	78,46	B
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	48,31	R\$ 0,85	R\$ 41,07	0,02	78,48	B
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 10,03	R\$ 40,12	0,02	78,49	B
110599	Protetor solar fpa 30 com 120ml	ORSE	Encargos Complementares	un	2,21	R\$ 18,00	R\$ 39,82	0,02	78,50	B
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	215,05	R\$ 0,18	R\$ 38,71	0,02	78,52	B
103516S	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	Material	un	21,00	R\$ 1,83	R\$ 38,43	0,02	78,53	B
100965	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	ORSE	Material	m	6,00	R\$ 8,22	R\$ 37,32	0,01	78,54	B
102223	Tinta fundo epóxi	ORSE	Material	l	0,28755	R\$ 124,40	R\$ 35,77	0,01	78,55	B
101703	Pasta lubrificante pl pvc je	ORSE	Material	kg	0,63	R\$ 56,75	R\$ 35,75	0,01	78,56	B
103517S	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	ORSE	Material	un	21,00	R\$ 1,65	R\$ 34,65	0,01	78,57	B
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	Encargos Complementares	par	2,83	R\$ 12,15	R\$ 34,35	0,01	78,58	B
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 2,96	R\$ 29,60	0,01	78,59	B
100267S	Areia grossa - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,2619648	R\$ 111,43	R\$ 29,19	0,01	78,60	B
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,52	R\$ 18,78	R\$ 28,60	0,01	78,61	B
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 38 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	1,80	R\$ 15,75	R\$ 28,35	0,01	78,62	B
100866	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	ORSE	Material	m	6,00	R\$ 4,63	R\$ 27,78	0,01	78,63	B
110596	Protetor auricular	ORSE	Encargos Complementares	un	5,53	R\$ 4,90	R\$ 27,10	0,01	78,64	B
100630	Compensado resinado 12mm - Madeirã ou similar	ORSE	Material	m2	0,6435	R\$ 40,08	R\$ 25,79	0,01	78,65	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2,46291	R\$ 0,01	R\$ 24,63	0,01	78,65	B
100138	Adesivo pvc em frasco de 650 gramas	ORSE	Material	kg	0,3805	R\$ 64,72	R\$ 24,63	0,01	78,66	B
102711S	Caminho de mao de aço capacidade 50 a 80 l, pneu com camera	ORSE	Encargos Complementares	un	0,126159126	R\$ 180,00	R\$ 22,71	0,01	78,67	B
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESFUDE	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 7,46	R\$ 22,38	0,01	78,68	B
100113S	Estopa	ORSE	Material	kg	1,45	R\$ 15,39	R\$ 22,32	0,01	78,68	B
00003767	LXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	28,58	R\$ 0,74	R\$ 21,15	0,01	78,69	B
100695	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	Material	m	6,00	R\$ 3,52	R\$ 21,12	0,01	78,70	B
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADERA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,7835878512	R\$ 25,55	R\$ 20,02	0,01	78,70	B
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6, 10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	SINAPI	Material	UN	20,23	R\$ 0,98	R\$ 19,83	0,01	78,71	B
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	1,50	R\$ 13,04	R\$ 19,61	0,01	78,71	B
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 18,71	R\$ 18,71	0,01	78,72	B
00006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.14 X 1.12"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 18,07	R\$ 18,07	0,01	78,73	B
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 17,98	R\$ 17,98	0,01	78,73	B
100081	Apo ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	Material	kg	1,73	R\$ 9,30	R\$ 16,09	0,01	78,74	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	16,70	R\$ 0,96	R\$ 16,03	0,01	78,74	B
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 1,76	R\$ 15,84	0,01	78,75	B
100414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	ORSE	Material	m	1,00	R\$ 15,54	R\$ 15,54	0,01	78,75	B
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	Material	CJ	73,52	R\$ 0,21	R\$ 15,44	0,01	78,76	B
00003809	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 1,54	R\$ 15,40	0,01	78,76	B
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,95316	R\$ 16,07	R\$ 15,32	0,01	78,77	B
100664	Conector pl haste de aterramento 5/8"	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 5,00	R\$ 15,00	0,01	78,77	B
100575S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	Material	kg	0,90	R\$ 15,82	R\$ 14,24	0,01	78,78	B
104718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fomecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	0,101574	R\$ 130,70	R\$ 13,28	0,01	78,78	B
104509S	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	ORSE	Material	m	2,34	R\$ 5,65	R\$ 13,22	0,01	78,78	B
102682	Parafuso o bucha S-6	ORSE	Material	un	108,00	R\$ 0,12	R\$ 12,96	0,01	78,79	B
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	41,39	R\$ 0,31	R\$ 12,83	0,01	78,79	B
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROL DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	1,88	R\$ 6,59	R\$ 12,39	0,00	78,80	B
111247	Serra mármore	ORSE	Encargos Complementares	un	0,036189632	R\$ 327,80	R\$ 11,86	0,00	78,80	B
106110S	Serralheiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,567	R\$ 19,11	R\$ 10,84	0,00	78,80	B
100904	Máquina de solda elétrica	ORSE	Equipamento	h	2,73	R\$ 3,94	R\$ 10,74	0,00	78,81	B
00011005S	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	Material	UN	178,20	R\$ 0,06	R\$ 10,69	0,00	78,81	B
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,737482398	R\$ 13,50	R\$ 9,96	0,00	78,81	B
00003826	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,5508	R\$ 17,73	R\$ 9,77	0,00	78,82	B
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000403693368832	R\$ 21.966,10	R\$ 8,87	0,00	78,82	B
100160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	ORSE	Serviço	pxd	16,88	R\$ 0,50	R\$ 8,44	0,00	78,82	B
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 1111HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000088344956	R\$ 825.000,00	R\$ 7,29	0,00	78,82	B
100663	Conector pl haste de aterramento 3/4"	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	78,83	B
111241	Alicate volt-ampereímetro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,04116	R\$ 163,00	R\$ 6,71	0,00	78,83	B
104375S	Bucha de nylon sem aba s6	ORSE	Material	un	108,00	R\$ 0,06	R\$ 6,48	0,00	78,83	B
100314	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 1/4"	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 2,10	R\$ 6,30	0,00	78,83	B
101651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos Complementares	pr	0,981858032	R\$ 6,35	R\$ 6,23	0,00	78,83	B

00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,31772	R\$ 19,46	R\$ 6,18	0,00	78,84	B
037675	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	Material	un	6,40	R\$ 0,95	R\$ 6,08	0,00	78,84	B
050675	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	Material	kg	0,351	R\$ 16,86	R\$ 5,92	0,00	78,84	B
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 5,53	R\$ 5,53	0,00	78,84	B
00295	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fxações, p/ tubo galvanizado	ORSE	Material	un	10,00	R\$ 5,55	R\$ 5,50	0,00	78,84	B
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000994793878884	R\$ 5.400,00	R\$ 5,37	0,00	78,85	B
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,34502	R\$ 15,50	R\$ 5,35	0,00	78,85	B
00209	Arroeta de aluminio pletrodoado d=1 1/4"	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 1,75	R\$ 5,25	0,00	78,85	B
000865	Eletrodoto condutete pvc rigido, d= 1/2"	ORSE	Material	m	1,50	R\$ 3,33	R\$ 5,00	0,00	78,85	B
00005104	REBITE DE REFUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,069004	R\$ 67,78	R\$ 4,68	0,00	78,85	B
010788	Pá quadrada	ORSE	Encargos Complementares	un	0,126159126	R\$ 36,90	R\$ 4,66	0,00	78,85	B
047215	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor.sem frete	ORSE	Material	m3	0,033858	R\$ 130,01	R\$ 4,40	0,00	78,86	B
012845	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,245827466	R\$ 17,55	R\$ 4,31	0,00	78,86	B
053305	Diluyente epoxi	ORSE	Material	l	0,0639	R\$ 60,52	R\$ 3,87	0,00	78,86	B
00013896	VIBRADOR DE BERSASO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 145" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,001224813636	R\$ 2.897,59	R\$ 3,55	0,00	78,86	B
004728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,189238689	R\$ 18,58	R\$ 3,52	0,00	78,86	B
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,216	R\$ 15,77	R\$ 3,41	0,00	78,86	B
0431305	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,1755	R\$ 19,00	R\$ 3,33	0,00	78,86	B
003785	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,16756	R\$ 19,11	R\$ 3,20	0,00	78,86	B
00014818	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 11600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0023958451	R\$ 1.324,16	R\$ 3,17	0,00	78,86	B
010282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,072379264	R\$ 40,80	R\$ 2,95	0,00	78,86	B
011245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos Complementares	un	0,253327424	R\$ 11,60	R\$ 2,94	0,00	78,87	B
037685	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	Material	un	0,9585	R\$ 2,84	R\$ 2,72	0,00	78,87	B
004722	Culher de pedreiro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,144758528	R\$ 18,80	R\$ 2,72	0,00	78,87	B
011265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,144758528	R\$ 18,75	R\$ 2,71	0,00	78,87	B
011246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos Complementares	Un	0,253327424	R\$ 10,22	R\$ 2,59	0,00	78,87	B
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,16494494624	R\$ 14,58	R\$ 2,40	0,00	78,87	B
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,08494528896	R\$ 27,72	R\$ 2,35	0,00	78,87	B
004983	Furadeira Industrial	ORSE	Equipamento	h	0,855	R\$ 2,74	R\$ 2,34	0,00	78,87	B
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,000378563776	R\$ 6.081,49	R\$ 2,30	0,00	78,87	B
004182	Aluguel de lixadeira industrial marca Bosch	ORSE	Equipamento	h	1,80	R\$ 1,27	R\$ 2,29	0,00	78,87	B
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,099	R\$ 20,77	R\$ 2,06	0,00	78,87	B
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,11492	R\$ 17,66	R\$ 2,03	0,00	78,87	B
004729	Maneta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,063079563	R\$ 31,50	R\$ 1,99	0,00	78,87	B
004174	Desempeneadeira de apo lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos Complementares	un	0,18238591	R\$ 10,80	R\$ 1,97	0,00	78,88	B
011240	Alicate com isolamento	ORSE	Encargos Complementares	un	0,04116	R\$ 47,69	R\$ 1,96	0,00	78,88	B
0003705	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,0156276	R\$ 110,00	R\$ 1,72	0,00	78,88	B
002565	Caixa de luz 4 x 2" em aco esmaltada	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 1,41	R\$ 1,41	0,00	78,88	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	138,12	R\$ 0,01	R\$ 1,38	0,00	78,88	B
010579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,044063664	R\$ 26,89	R\$ 1,18	0,00	78,88	B
010789	Nivel de bolha de madeira	ORSE	Encargos Complementares	un	0,072379264	R\$ 15,40	R\$ 1,11	0,00	78,88	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,16773138	R\$ 6,22	R\$ 1,04	0,00	78,88	B
011243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,036189632	R\$ 28,00	R\$ 1,01	0,00	78,88	B
011264	Maneta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,072379264	R\$ 13,52	R\$ 0,98	0,00	78,88	B
010790	Prumo de face	ORSE	Encargos Complementares	un	0,036189632	R\$ 25,95	R\$ 0,94	0,00	78,88	B
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,112892	R\$ 7,77	R\$ 0,88	0,00	78,88	B
0431325	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,0446	R\$ 19,00	R\$ 0,85	0,00	78,88	B
011249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001451832	R\$ 518,00	R\$ 0,75	0,00	78,88	B
011242	Chave inglesa 12"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02058	R\$ 34,00	R\$ 0,70	0,00	78,88	B
011281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0018936	R\$ 357,49	R\$ 0,68	0,00	78,88	B
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 336 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000005576106	R\$ 715.315,30	R\$ 0,40	0,00	78,88	B
011255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00609	R\$ 63,00	R\$ 0,38	0,00	78,88	B
011248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001451832	R\$ 246,00	R\$ 0,36	0,00	78,88	B
010394	Bucha em liga zamak para eletrodoto 16mm, d=1/2"	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 0,35	R\$ 0,35	0,00	78,88	B
011251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01293975	R\$ 26,90	R\$ 0,35	0,00	78,88	B
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000218702178	R\$ 15.517,56	R\$ 0,34	0,00	78,88	B
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,1117	R\$ 3,00	R\$ 0,34	0,00	78,88	B
011253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,011165	R\$ 25,50	R\$ 0,28	0,00	78,88	B
011286	Macaço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografitte	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0007101	R\$ 397,98	R\$ 0,28	0,00	78,88	B
011256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00406	R\$ 60,00	R\$ 0,24	0,00	78,88	B
0393155	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimeto "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	Material	un	0,692	R\$ 0,35	R\$ 0,24	0,00	78,88	B
011285	Fonte inversora de solda WM 140ED 220V - BAMBOZZI - WM- 140ED	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0002367	R\$ 899,90	R\$ 0,21	0,00	78,88	B
011282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000BZ Black e Decker	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 362,00	R\$ 0,17	0,00	78,88	B
011254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,007105	R\$ 22,80	R\$ 0,16	0,00	78,88	B
010583	Trincha 3"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01293975	R\$ 11,98	R\$ 0,16	0,00	78,88	B
030175	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao 1/2 a 1 1/2", cobrimeto 20 mm	ORSE	Material	un	0,692	R\$ 0,22	R\$ 0,15	0,00	78,88	B
026925	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosamulsionada em agua	ORSE	Material	l	0,01755	R\$ 8,18	R\$ 0,14	0,00	78,88	B



111244	Martelo com unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,002903664	R\$ 48,95	R\$ 0,14	0,00	78,88	B
111257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00406	R\$ 32,30	R\$ 0,13	0,00	78,88	B
111250	Rolo lâ de carneiro 20cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00661365	R\$ 17,50	R\$ 0,12	0,00	78,88	B
111283	Selador horizontal para fita de aço 1"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0002367	R\$ 483,81	R\$ 0,11	0,00	78,88	B
111273	Esquadro de aluminio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 218,54	R\$ 0,10	0,00	78,88	B
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,0050091828	R\$ 18,08	R\$ 0,09	0,00	78,88	B
111252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000238755	R\$ 269,00	R\$ 0,08	0,00	78,88	B
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 775 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000006838038	R\$ 85.950,00	R\$ 0,06	0,00	78,88	B
111284	Cavalete de ferro nº 1	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 120,51	R\$ 0,06	0,00	78,88	B
111277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 110,32	R\$ 0,05	0,00	78,88	B
110578	Fornão grande	ORSE	Encargos Complementares	un	0,002903664	R\$ 15,15	R\$ 0,04	0,00	78,88	B
110577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001451632	R\$ 29,90	R\$ 0,04	0,00	78,88	B
111279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 88,71	R\$ 0,04	0,00	78,88	B
110592	Lima chata 12"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001015	R\$ 37,29	R\$ 0,04	0,00	78,88	B
111276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 68,31	R\$ 0,03	0,00	78,88	B
111275	Alicate de pressão 11"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 62,08	R\$ 0,03	0,00	78,88	B
111280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 60,50	R\$ 0,03	0,00	78,88	B
111272	Alicate Climpador ( cripador )	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0002367	R\$ 102,60	R\$ 0,02	0,00	78,88	B
111270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0007101	R\$ 28,65	R\$ 0,02	0,00	78,88	B
110593	Prato simples 30cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001015	R\$ 19,57	R\$ 0,02	0,00	78,88	B
104725	Espátula	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0011502	R\$ 16,82	R\$ 0,02	0,00	78,88	B
111278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0004734	R\$ 37,60	R\$ 0,02	0,00	78,88	B
111274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0007101	R\$ 18,75	R\$ 0,01	0,00	78,88	B
111271	Talheadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0002367	R\$ 29,21	R\$ 0,01	0,00	78,88	B
110586	Torquesa	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000146912	R\$ 36,90	R\$ 0,01	0,00	78,88	B
110585	Arco de serra	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000146912	R\$ 19,90	R\$ 0,00	0,00	78,88	B
100829	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN ( linha branca ), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens 3VP22 ou similar.	ORSE	Material	un	0,00	R\$ 451,00	R\$ 0,00	0,00	78,88	B

**Subtotal até 78,88%** R\$ 249.493,20  
**Outros:** R\$ 66.791,07  
**Valor total do Orçamento:** R\$ 316.284,27





### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A CASA AZUL DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE.	<b>DATA :</b> 15/08/2024		<b>BDI :</b> 26,85%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. MARIA VERONICA DE MELO	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE.	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	84,35%	46,41%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.860,50	100,00%			100,00%
			R\$ 2.860,50			R\$ 2.860,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÕES	R\$ 1.323,00	100,00%			100,00%
			R\$ 1.323,00			R\$ 1.323,00
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 12.664,90	100,00%			100,00%
			R\$ 12.664,90			R\$ 12.664,90
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 23.507,43	100,00%			100,00%
			R\$ 23.507,43			R\$ 23.507,43
5	ALVENARIA	R\$ 28.296,05	100,00%			100,00%
			R\$ 28.296,05			R\$ 28.296,05
6	ARGAMASSA E REVESTIMENTO	R\$ 48.858,47		100,00%		100,00%
				R\$ 48.858,47		R\$ 48.858,47
7	ESQUADRIAS	R\$ 26.731,25		50,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 13.365,63	R\$ 13.365,62	R\$ 26.731,25
8	COBERTURA	R\$ 23.506,14	100,00%			100,00%
			R\$ 23.506,14			R\$ 23.506,14
9	FORRO	R\$ 12.283,62		100,00%		100,00%
				R\$ 12.283,62		R\$ 12.283,62
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	R\$ 15.571,57	50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 7.785,79	R\$ 3.892,89	R\$ 3.892,89	R\$ 15.571,57
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 21.112,68	50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 10.556,34	R\$ 5.278,17	R\$ 5.278,17	R\$ 21.112,68
12	PISOS	R\$ 45.573,48		50,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 22.786,74	R\$ 22.786,74	R\$ 45.573,48
13	PINTURA	R\$ 31.061,96		50,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 15.530,98	R\$ 15.530,98	R\$ 31.061,96
14	PAISAGISMO	R\$ 527,41			100,00%	100,00%
					R\$ 527,41	R\$ 527,41
15	PISCINA	R\$ 19.757,30		100,00%		100,00%
				R\$ 19.757,30		R\$ 19.757,30
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.648,51		50,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 1.324,26	R\$ 1.324,25	R\$ 2.648,51
		R\$ 316.284,27	R\$ 110.500,15	R\$ 143.078,06	R\$ 62.706,06	R\$ 316.284,27
			R\$ 110.500,15	R\$ 253.578,21	R\$ 316.284,27	



		<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>			
 <b>PREFEITURA DOS PALMARES</b> <small>A ESPERANÇA SE RENOVA</small>	<b>OBRA:</b>	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A CASA AZUL DO MUNICIPIO DE PALMARES-PE.	<b>DATA :</b> 15/08/2024		<b>BDI :</b> 26,85%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICIPIO DOS PALMARES-PE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	AV. MARIA VERONICA DE MELO	ORSE	2024/06	112,54%
	<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE.	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	84,35%
				70,11%	46,41%

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Beneficio</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
DF	Despesas financeiras	1,02
AC	Administração central	3,80
R	Riscos	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

<b>Impostos</b>		
	COFINS	3,00
	ISSQN	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

**BDI = 26,85%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A CASA AZUL DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE.	<b>DATA :</b> 15/08/2024		<b>BDI :</b> 26,85%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. MARIA VERONICA DE MELO	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE.	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	84,35%	46,41%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,44</b>	<b>18,32</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>10,41</b>	<b>7,92</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,89</b>	<b>7,07</b>

**A + B + C + D = 112,54 70,11**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,32	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,90	8,24
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,03</b>	<b>17,92</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
----------	----------------	--	--



C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,91	2,20
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83	2,14
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
<b>TOTAL</b>		<b>11,05</b>	<b>8,37</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07	3,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
<b>TOTAL</b>		<b>8,47</b>	<b>3,32</b>

**A + B + C + D =            84,35            46,41**





# DAVID F. F OLIVEIRA COMERCIO E ACESSORIOS PARA PISCINAS

CNPJ: 41862332000162

Endereço: Rod BR 101, , Km 187 , BOX 07 - Santa Rosa

Cidade: Palmares / PE – CEP: 55540000

Telefone: 81986114693 / 81986114693 E-mail: palmares@splashpiscinas.com

Vendedor: Giselly Vitória Gomes

Data: 26 de agosto de 2024

Válido até: 26 de agosto de 2024

## Cliente

Otaviano

Endereço: Palmares / PE – CEP: 55540000

Telefone: 81991066775

E-mail: palmares@splashpiscinas.com

Produto	Qtde.	Preço Un.	Desconto	Total
Tradicional Splash 5,50 x 2,40 x 1,20 com Dry Pump	1	-	-	-
Instalação + Frete*	-	R\$ 14.999,00	R\$ 0,00	R\$ 14.999,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 14.999,00</b>

## Observações

LOJA: Escavação, Esquadrejamento, Nivelamento, Instalação, Kit de Filtragem, Kit aspiração, Filtro, Pré- Filtro, Adaptador Filtrante, Cestinha do Filtro, Bomba Autoescorvante 1/2 CV, Argola, Cinta, Duto Ecológico, Hidromassagem, Cascata Personalizada, 01 Led Lux Azul. COR DA PISCINA: AZUL ou Branca

-CLIENTE: Alimentação da Equipe, Água(pipa), 1 caçamba de areia, Saco de cimento, Djuntor 10, Dejuntor 16, Haste de Aterramento com conector de 0.1 metro, colas PU. 40, Colas de Cano, Canuites, Fio 2,5 de duas cores, 01 DR de 25, 01 Caixa para 5 dejuntadores de sobrepor ou embutir e Fita Isolante.

Fica a responsabilidade do cliente:

- Remoção da terra escavada.
- Remoção de obstáculos (árvores, pisos, rochas, linhas de esgoto, redes de água e fossas).
- Água em caminhões pipa para enchimento da piscina, caso não tenha água no local.
- Ligação elétrica da rede até o Filtro. (c/Fase, Neutro e Terra – fios 6,0 mm flexível).
- Ligação da rede pluvial até o dreno do skimmer ou da casa de máquinas.
- Ligação da rede pluvial até o ladrão da piscina c/ caimento mínimo de 20cm do contrapiso.
- Ligação da rede pluvial até o ladrão do motor c/ caimento mínimo de 50 cm do contrapiso.
- Entrada de água até a casa de máquinas (colocar registro independente para a piscina).
- Caso a terra não seja adequada, fica por conta do cliente providenciar a terra correta ou materiais para contrapiso, assim como, a mão de obra para sua confecção.
- Contrapiso em volta da piscina após término - máximo 3 dias.
- Apresentar ART para instalação em lajes, aclives / declives, coberturas, sacadas, terrenos aterrados e certificados de impermeabilização.



## NORMAS DE INSTALAÇÃO:

Caso a instalação seja distante do local das refeições o cliente providenciará o transporte técnico. Na data do pedido, o cliente informará a respeito do acesso da piscina, inclusive dificuldades como muro, árvores, telhados, etc... Havendo aterro no local, lençol freático, raízes, rochas, fossas, pisos e entulhos no subsolo do terreno, será realizado um orçamento a parte, a fim de tornar o local mais apropriado para as instalações para validar as devidas garantias ou empresa sob supervisão. E por concordarem com os deveres e responsabilidades acima, desobrigando qualquer das partes por possível omissão, firmam o presente termo.

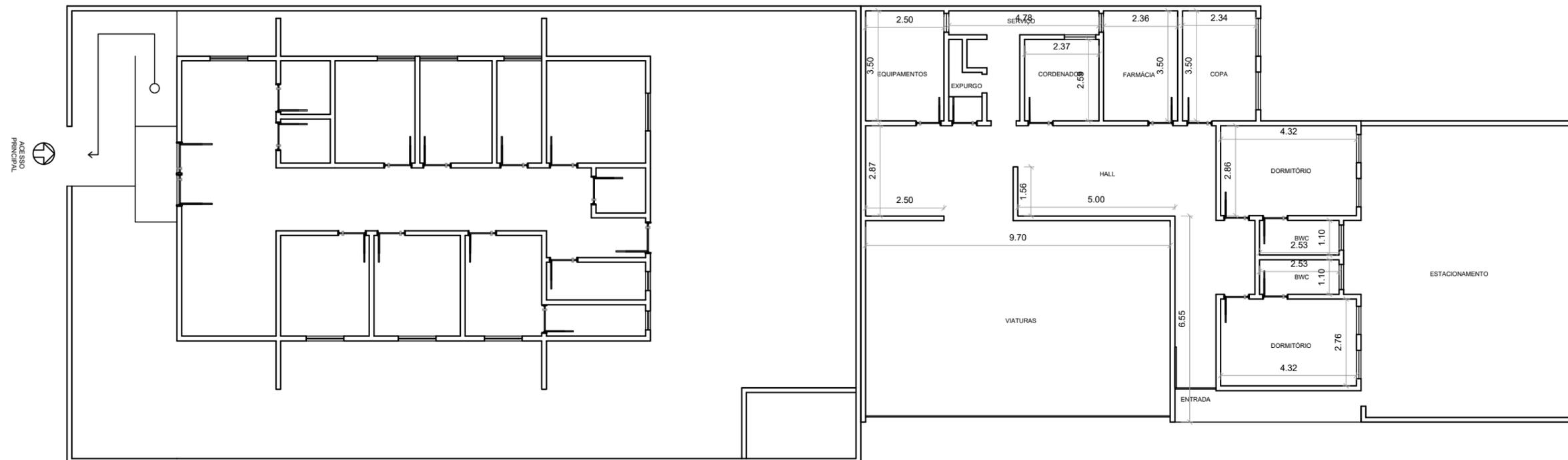
Atenção: Certifique-se que todos os produtos e acessórios instalados em sua piscina são da marca Splash/Progeu.

Não nos responsabilizamos por produtos correlatos, e não serão fornecidas garantias para produtos de outras marcas.

\* As medidas das piscinas são aproximadas.

Cliente-ciente: \_\_\_\_\_





**PLANTA BAIXA ATUAL**  
 ESCALA: 1/100  
 OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA



Reforma e adequação do prédio da secretaria de saúde para implantação da casa azul

DATA: 20/08/2024

ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

DESENHO: PLANTA BAIXA ATUAL

ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>

ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>

ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

Nº PRANCHA

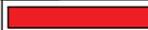
01/10





**PLANTA BAIXA DE REFORMA**  
 ESCALA: 1/100  
 OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA

**LEGENDA DE OBRA**

	PAREDE A DEMOLIR		PAREDE A CONSTRUIR
---	------------------	---	--------------------



REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAMU PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL  
 DATA: 20/08/2024

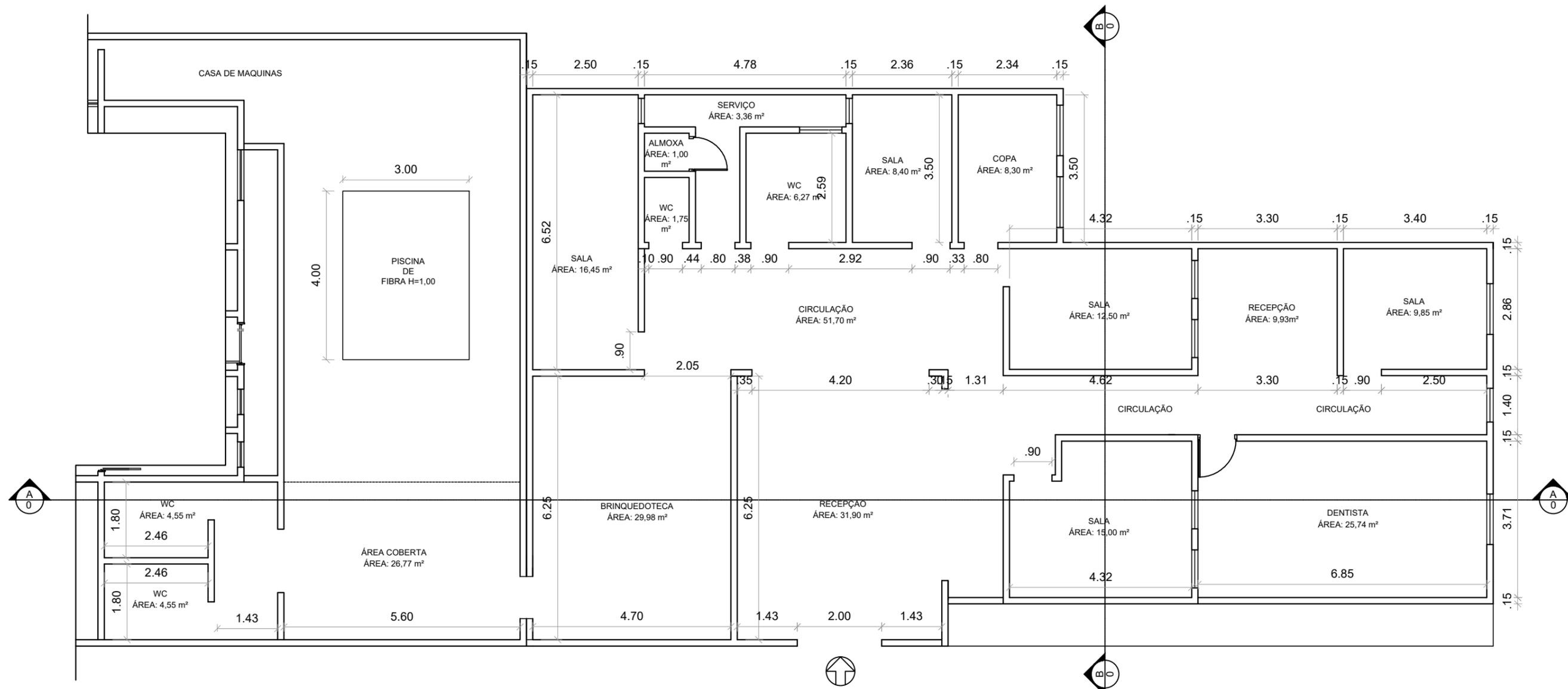
ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

DESENHO: PLANTA BAIXA DE REFORMA

ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>  
 ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>  
 ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>  
 ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

Nº PRANCHA  
**02/10**



**PLANTA BAIXA COTAS PÓS DE REFORMA**  
 ESCALA: 1/100  
 OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA



REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAMU PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL      DATA: 20/08/2024

ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

DESENHO: PLANTA BAIXA PÓS REFORMA

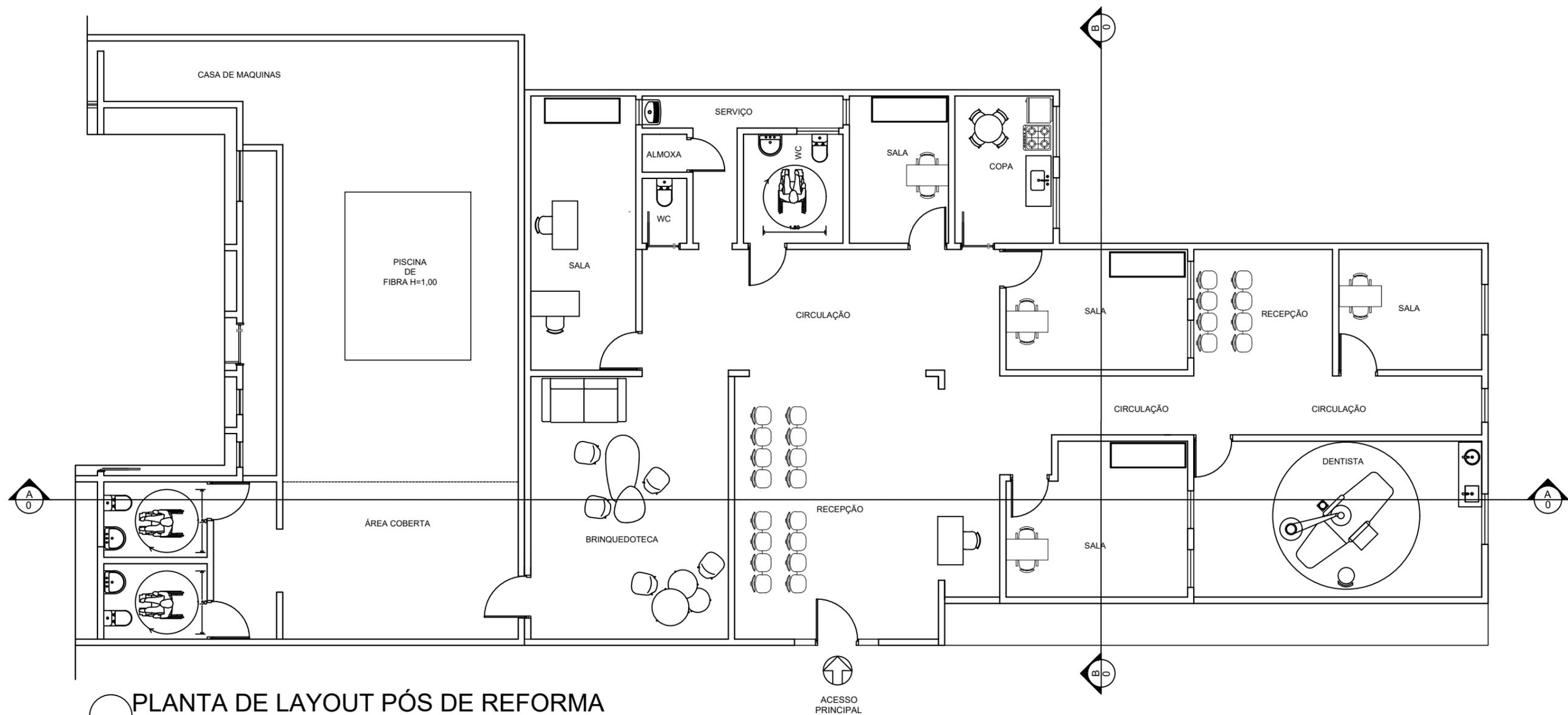
ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>  
 ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>  
 ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>  
 ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

Nº PRANCHA  
**03/10**

Assinado por: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.toc.br/verificacao/7007-ZEBT-EF-290752> e informe o código 7007-ZEBT-EF-290752





**PLANTA DE LAYOUT PÓS DE REFORMA**  
 ESCALA: 1/100  
 OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA



REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAMU PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL

DATA: 20/08/2024

ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

DESENHO: PLANTA DE LAYOUT

ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>  
 ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>  
 ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>  
 ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

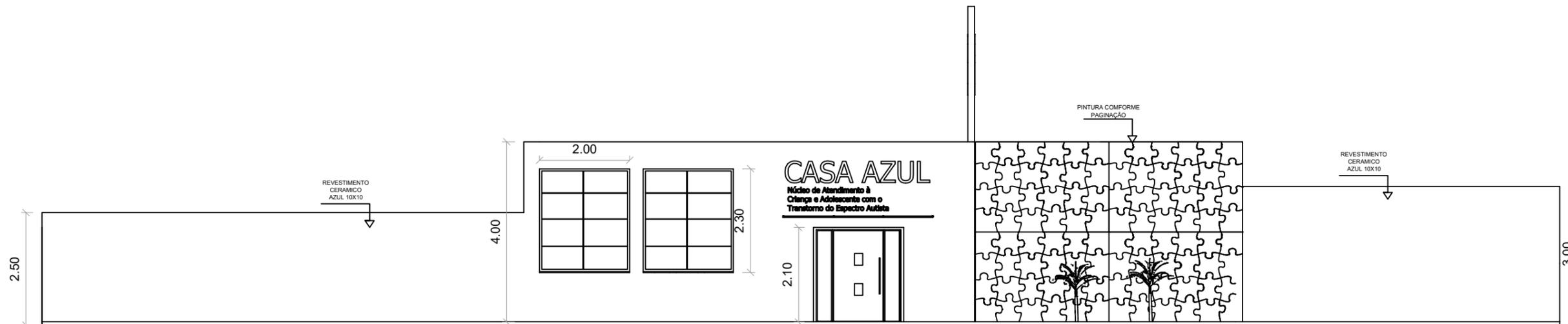
ESCALA: INDICADA

Nº PRANCHA  
**04/10**

Assinado por: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.toc.br/verificador/70CT-ZEBT-EF-290752







### FACHADA

ESCALA: 1/100

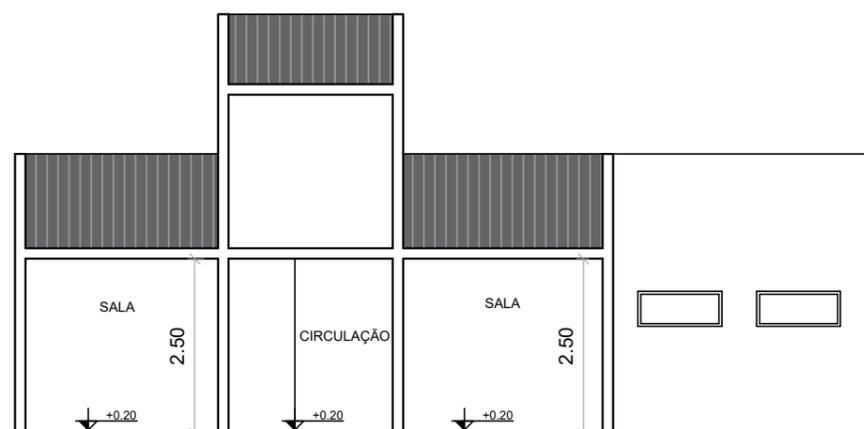
OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA



### CORTE AA

ESCALA: 1/100

OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA



### CORTE BB

ESCALA: 1/100

OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA



REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAMU PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL

DATA: 20/08/2024

ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

DESENHO: CORTES E FACHADA

ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>

ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>

ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

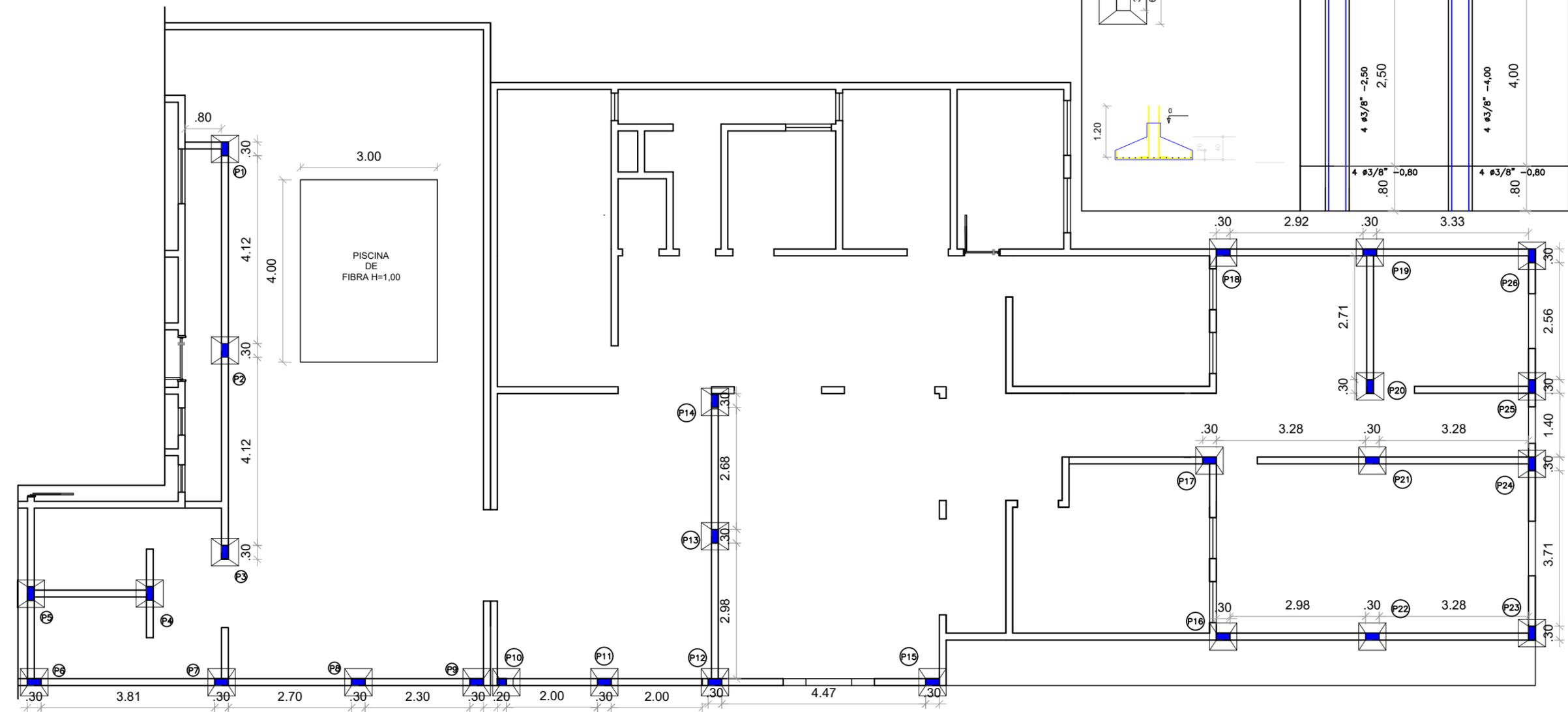
ESCALA: INDICADA

Nº PRANCHA

06/10



DETALHES DAS SAPATAS	DETALHE DOS PILARES			ARMADURA
	SEM ESCALA	P10 AO P15 H=4,00 PILARES DE 20x30	P16 AO P26 H=3,00 PILARES DE 20x30	
	NIVEL DA ALVENARIA			
	P1 AO P9 H=2,50 PILARES DE 20x30	P10 AO P15 H=4,00 PILARES DE 20x30	P16 AO P26 H=3,00 PILARES DE 20x30	
	4 #3/8" -2,50 2,50 4 #3/8" -0,80 .80	4 #3/8" -4,00 4,00 4 #3/8" -0,80 .80	4 #3/8" -3,00 3,00 4 #3/8" -0,80 .80	



### PLANTA DE LOCAÇÃO DE SAPATAS E PILARES

ESCALA: 1/100  
OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA



REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAMU PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL

DATA: 20/08/2024

ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

DESENHO: PLANTA DE LOCAÇÃO DE SAPATAS E PILARES

ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>

ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>

ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

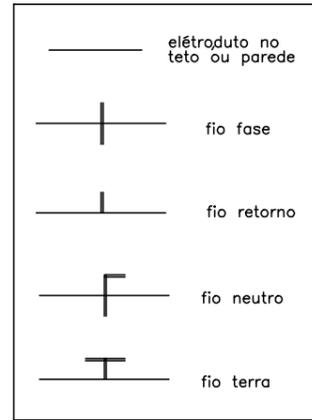
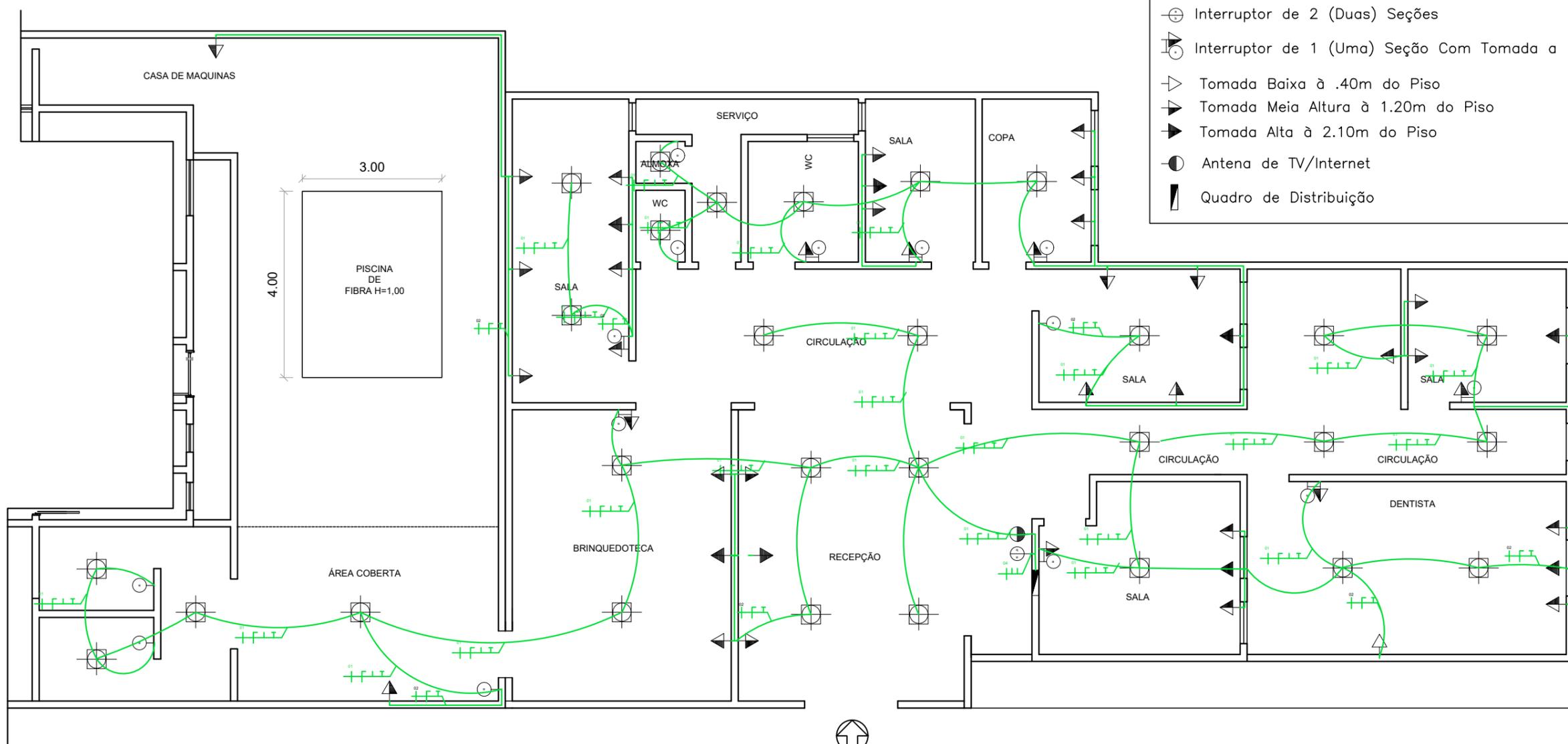
Nº PRANCHA

07/10

Assinado por: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmars.com.br/verificacao/70CT-ZEBT-EF-290752> e informe o código 70CT-ZEBT-EF-290752



- OBS.:** FAZER CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO. SEGUINDO ESTA SEQUÊNCIA.
- OBS.:** TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO COTADOS DEVE-SE CONSIDERAR 0.15 CM DO INÍCIO DA PAREDE MAIS PRÓXIMA.
- ⊗ Ponto para Luminária no Teto
  - ⊖ Interruptor de 1 (Uma) Seção
  - ⊕ Interruptor de 2 (Duas) Seções
  - ⊖⊕ Interruptor de 1 (Uma) Seção Com Tomada a 1,20m do Piso
  - ▽ Tomada Baixa à .40m do Piso
  - ▽ Tomada Meia Altura à 1.20m do Piso
  - ▽ Tomada Alta à 2.10m do Piso
  - ⊙ Antena de TV/Internet
  - ▭ Quadro de Distribuição



**PLANTA DE LAYOUT PÓS DE REFORMA**  
 ESCALA: 1/100  
 OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA

ACESSO PRINCIPAL



REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAMU PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL

DATA: 20/08/2024

ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

DESENHO: PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS

ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>

ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>

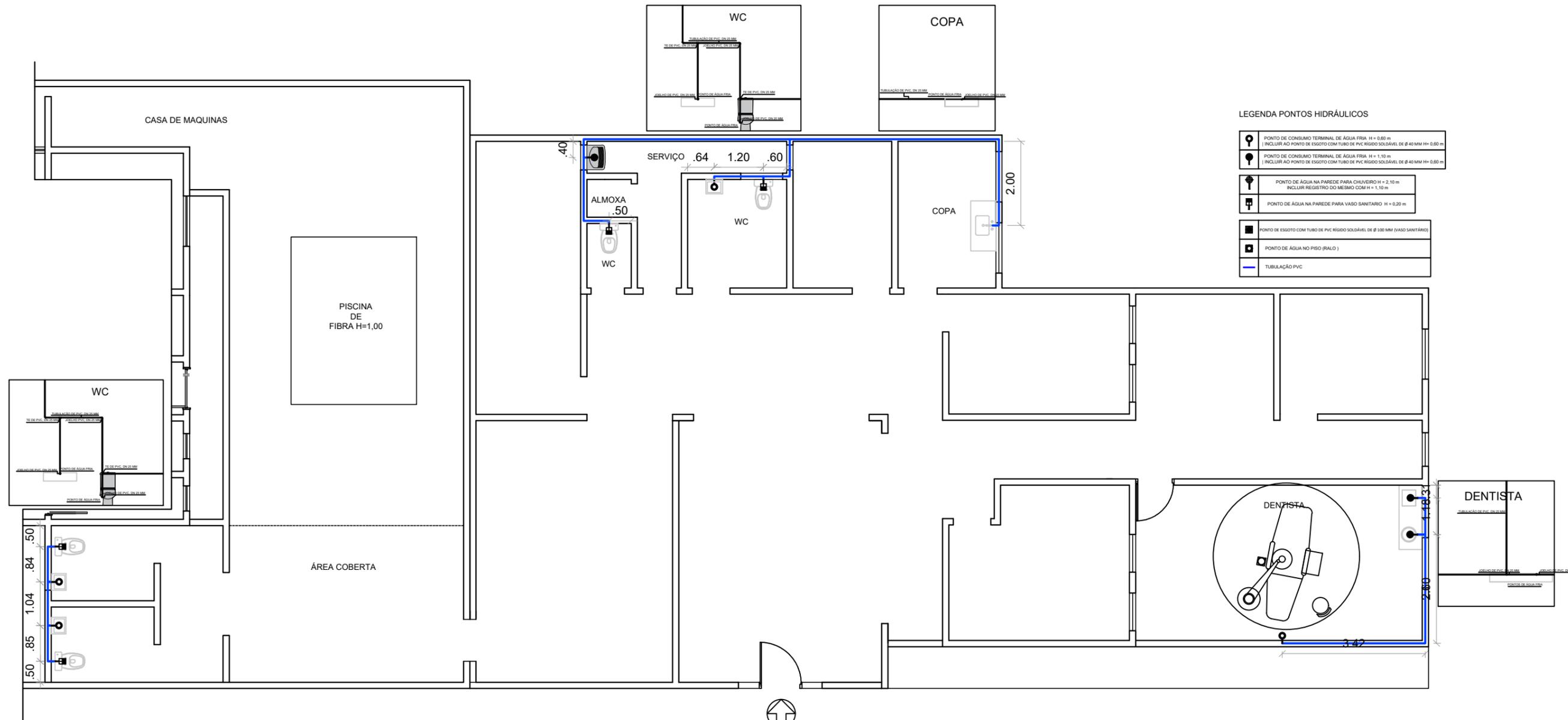
ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

Nº PRANCHA  
**08/10**

Assinado por: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.tuoc.com.br/verificador/70CT-ZEBT-EF-290752 e informe o código 70CT-ZEBT-EF-290752





**LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS**

	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA H = 0,60 m INCLUIR AO PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM H= 0,60 m
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA H = 1,10 m INCLUIR AO PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM H= 0,60 m
	PONTO DE ÁGUA NA PAREDE PARA CHUVEIRO H = 2,10 m INCLUIR REGISTRO DO MESMO COM H = 1,10 m
	PONTO DE ÁGUA NA PAREDE PARA VASO SANITÁRIO H = 0,20 m
	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)
	PONTO DE ÁGUA NO PISO (RALO)
	TUBULAÇÃO PVC

**PLANTA DE PONTOS HIDRAULICOS**  
 ESCALA: 1/100  
 OBS.: CONFERIR COTAS NA OBRA

ACESSOS  
 PRINCIPAL



REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAMU PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL

DATA: 20/08/2024

ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>  
 ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>  
 ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>  
 ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

DESENHO: PLANTA DE PONTOS HIDRAULICOS

Nº PRANCHA  
**09/10**

Assinado por: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmars.tuoc.com.br/verificacao/70CT-ZEBT-EF-29U75Z e informe o código 70CT-ZEBT-EF-29U75Z





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAMU PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA AZUL

DATA: 20/08/2024

ENDEREÇO: AV. MARIA VERONICA DE MELO, PALMARES - PE

DESENHO: FOTOS

ÁREA DO TERRENO: 633,05 m<sup>2</sup>

ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 171,10 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUIDA: 364,88 m<sup>2</sup>

ÁREA COBERTA: 284,08 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

Nº PRANCHA

10/10



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CC1-2EB1-EF29-0752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 19/11/2024 15:59:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/7CC1-2EB1-EF29-0752>